

CAISAN

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL REVISADO

2012/2015

APROVADO PELO PLENO EXECUTIVO DA
CAISAN EM 23 DE JULHO DE 2014

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

TEREZA CAMPELLO – Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Presidenta

Pleno Ministerial da CAISAN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **TEREZA CAMPELLO**

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **ALOIZIO MERCADANTE**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**

MINISTÉRIO DAS CIDADES – **GILBERTO OCCHI**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – **MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

MINISTÉRIO DA FAZENDA – **GUIDO MANTEGA**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – **JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – **IZABELLA TEIXEIRA**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **MIRIAM BELCHIOR**

MINISTÉRIO DA SAÚDE – **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – **MANOEL DIAS**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – **CLÉLIO CAMPOLINA**

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – **EDUARDO BENEDITO LOPES**

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **LUIZA HELENA DE BAIROS**

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **IDELI SALVATTI**

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **GILBERTO CARVALHO**

Pleno Executivo da CAISAN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **MAGALI DE CARVALHO CORREA MARQUES**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – **JOÃO MARCELO INTINI**

MINISTÉRIO DAS CIDADES – **PAULO ALVES ROCHEL FILHO**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – **ONAU RUANO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA – **ALOÍSIO LOPES PEREIRA DE MELO**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – **MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – **PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **KALID NOGUEIRA CHOUDHURY**

MINISTÉRIO DA SAÚDE – **PATRÍCIA JAIME**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – **MARCELO GIOVANI**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – **OSÓRIO COELHO**

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – **LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA SABANAY**

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – **MILTON RONDÓ FILHO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **SILVANY EUCLÊNIO DA SILVA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **RAIMUNDA CELESTINA DE MASCENA**

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **MARIA MARINETE MERSS**

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **SELVINO HECK**

Secretário-Executivo da CAISAN

Arnoldo de Campos

Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares – DEISP/SESAN

Michele Lessa de Oliveira - Diretora

Coordenação-Geral de Monitoramento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional – CGMAS

Carmem Priscila Bocchi

Juliane Helriguel de Melo Perini

Ada dos Santos Bento

James Richard Silva Santos

Natália Araújo de Oliveira

Pedro Flach Romani

Rafaela de Sá Gonçalves

Comitê Técnico de Monitoramento do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Carmem Priscila Bocchi

Dionara Borges Andreani Barbosa

Juliane Helriguel de Melo Perini

Luzia Maria Cavalcante de Melo

Rafaela de Sá Gonçalves

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Ana Maria Segall Correa

Marina Godoi Lima

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CONAB

Jussara Flores Soares

Luciano Corcino do Nascimento

Ministério da Educação – FNDE

Cybelle de Aquino Torres Alves

Renata Mainenti Gomes

Ministério da Pesca e Aquicultura

Douglas Pereira

Mariana Pereira de Mello

Ministério das Relações Exteriores

Bianca Lucianne Fadel

Marcos Aurélio Lopes

Ministério da Saúde

Eduardo Augusto F. Nilson

Tatiane Nunes Pereira

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Cibele Cristina Bueno de Oliveira

Pedro Bavaresco

Ministério do Meio Ambiente

Andréa Arean Oncala

Nadinni Oliveira de M. Sousa

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Kalid Nogueira Choudhury

Rafael Luis Giacomini

Ministério do Trabalho e Emprego

Luciana da Silva Faria Rodrigues

Thaís Tozzato Gimenes de Genaro

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Luana Lazzeri Arantes

Renato Flit

Colaboradores

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Alécio Carmo Silva

Caio Nakashima

Caio Pompéia

Camila Batista M. Carneiro

Carlos Cleber

Cátia Silva

Celiana Nogueira Cabral dos Santos

Cintia Castro de Paula

Claudia Tereza Signori Franco

Daniella de Vicente Prado
Daniella Rocha
Danielle Chalub Martins
Dionete Sabate
Estella R. Borges de Brito
Igor da Costa Arsky
Janine Giuberti Coutinho
Kathleen Sousa Oliveira
Luisete Moraes Bandeira
Marcel Petrolino Esteves
Maria do Socorro Soares de Oliveira
Mariana Wiecko Volkmer Castilho
Mônica Schroder
Milton Marques do Nascimento
Nildo Wilson Luzio
Patrícia Chaves Gentil
Pollyanna Rodrigues Costa
Telma Regina S. Castello Branco
Yara Farias

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Marília Leão

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Andreza de Oliveira Lima
Áthina Barbara M. Souza
Candice Mello Romero Santos
Carla Viana
Cilene Guedes
Diracy Betania Cavalcante Lemos Lacerda
Ederlon Ribeiro de Oliveira
Edson Guiducci
Fabricio Santana Santos
Felipe Barros de Sousa
Hideraldo Jose Coelho
Ianelli Sobral Loureiro
Jorge Ricardo
José Antonio da Costa
José Luis Ravagnani Vargas

Jussara Flores Soares
Luiz Campos
Marcos Vinicios Segurado Coelho
Rafael Borges Bueno
Roberto Lorena de Barros Santos
Rogerio Pereira Dias
Saulo Medeiros
Stelito Assis dos Reis Neto

Ministério da Educação - FNDE

Cássia Amaral
Lhais Nayanna Araújo de Andrade

Ministério da Justiça - FUNAI

Diana Regazzi Zuim
José Augusto Lopes Pereira
Patrícia Chagas Neves
Sílvia Angelise Souza de Almeida
Thais Poncinato Bittencourt

Ministério da Pesca e Aquicultura

Eros Romão Pereira
Geraldo Magela Almeida Salvado
Mariana Mello
Marta Maria Marques Magalhães
Raimundo Carlos Morais Farias
Renata Cristina Silveira
Rodrigo Roubach
Tito Regis de Alencastro Filho

Ministério da Saúde

Ana Paula Coelho Penna Teixeira
Bianca Moura
Bruna Arguelhes
Carlos Alexandre Oliveira Gomes
Cláudia Passos Guimarães Rabelo
Danielle Cavalcante
Elisabete Gonçalves Dutra
Erika Stefane de Oliveira Salustiano
Isabella Portella
Juliana de Senzi Zancul

Kelly Alves
Kelly Dias Botelho
Lucimar Corrêa Alves
Lucivânia Barbosa de Almeida
Marcos Pádua
Mariana Alencar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Aline Macedo Floriani
Daniele Fernandes Cunha
Edinei Leite
Ervanda Timm
Igor Teixeira
Ingrid Gruber Pereira Lima
João Augusto Scaramella Silva
José Henriques S. Pereira
Lineu Trindade Leal
Luana Oliveira
Raquel Gammardella Rizzi
Rui Arruda Falcão

Ministério do Meio Ambiente

Alexandre Saia
Cecil Barros
Cláudio Augusto Pereira
João Dangelis
José Delfino Lima
Leonardo Correia
Lidio Coradin
Luiz Gustavo Galvão
Mirian Oliveira
Natalia Garcia Faustino Ayres Lopes
Renata Apoloni
Sandra Afonso

Ministério do Trabalho e Emprego

Renato H. Yoshida
Rosiley Garcia Candido

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Lylia Galetti

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 1 Estratégias e métodos utilizados na revisão do PLANSAN e seus principais resultados	21
CAPÍTULO 2 Desafios do PLANSAN 2012-2015.....	24
CAPÍTULO 3 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.....	36
CAPÍTULO 4 Metas do PLANSAN 2012-2015.....	40
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	41
<u>Diretriz 1</u> Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional	43
<u>Diretriz 2</u> Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.....	46
<u>Diretriz 3</u> Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.....	60
<u>Diretriz 4</u> Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.....	65

<u>Diretriz 5</u> Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional	70
<u>Diretriz 6</u> Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura	73
<u>Diretriz 7</u> Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.....	75
<u>Diretriz 8</u> Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada	78
CAPÍTULO 5 Monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional.....	80
CAPÍTULO 6 Diretrizes para a Elaboração e Monitoramento dos Planos de SAN 2016-2019	87
ANEXO Histórico da Revisão PLANSAN 2012-2015.....	90

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

AF - Agricultura Familiar

AGFAF - Aquisição do Governo Federal da Agricultura Familiar

ANDI - Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

BACEN - Banco Central do Brasil

BLH - Bancos de Leite Humano

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BSM - Plano Brasil Sem Miséria

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CBPA - Consórcio Brasileiro em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Transferência de Tecnologia (PD&I e TT) em Pesca e Aquicultura

CEASA - Central de Abastecimento

CECAN - Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição

CECANE - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar

CFR - Casas Familiares Rurais

CFM - Casas Familiares do Mar

CGMAS - Coordenação-Geral de Monitoramento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

CIPAR - Centro Integrado da Pesca Artesanal

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

CONSAD - Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CSA - Comitê Mundial de Segurança Alimentar

DAP - Declaração de Aptidão

DATASAN - portal de dados e indicadores em segurança alimentar e nutricional

DEISP - Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares

DF – Distrito Federal

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

Educanvisa - Educação em Vigilância Sanitária

EFAS - Escolas Família Agrícolas

Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GT – Grupo Técnico
IA - Insegurança Alimentar
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
IGD –M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPC - Índice de preços ao consumidor
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPP - Índice de preços ao produtor
KFW - Grupo Bancário KFW
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
Mercosul - Mercado Comum do Sul
MF – Ministério da Fazenda
MI - Ministério da Integração Nacional
MJ – Ministério da Justiça
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura
MRE – Ministério das Relações Exteriores
MS – Ministério da Saúde
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
ODM – Objetivos do Milênio
OMS – Organização Mundial da Saúde
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
Parlasul - Parlamento do MERCOSUL
PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador
PBF – Programa Bolsa Família
PEAS - Plano Estratégico de Ação Social no Mercosul
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária
PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPM-AF - Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar
PIB – Produto Interno Bruto

PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PMA – Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas
PNAA - Política Nacional de Abastecimento Alimentar
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAPO - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNDS - Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde
PNGATI - Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas
PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
PO – Plano Orçamentário
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PR – Presidência da República
PROHORT - Programa de Modernização do Mercado Hortigranjeiro
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSE - Programa Saúde na Escola
PTDRS - Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável
PIMC - Programa Um Milhão de Cisternas
Redenutri - Rede de Alimentação e Nutrição no SUS
REAF - Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL
REFAP - Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos
RGAA - Recursos Genéticos para Alimentação e Nutrição
RMV – Renda Mensal Vitalícia
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SDH – Secretaria de Direitos Humanos
SDT - Secretaria de Desenvolvimento Territorial
SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISPLANSAN - Sistema de Monitoramento do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
UADAF - Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar
UBP - Unidade de Beneficiamento de Pescado
UF – Unidade da Federação
Unasul – União de Nações Sul Americanas

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – apresenta, nesta publicação, os resultados do amplo processo de revisão do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN com base no monitoramento da sua execução e nas propostas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, conforme previsto no Decreto nº 7.272/2010.

A revisão do Plano, composto originalmente de 330 metas, organizadas em 43 objetivos e 8 diretrizes da Política Nacional de SAN, foi organizada buscando trabalhar os seguintes objetivos:

- I. Relacionar as metas do PLANSAN com o Plano Plurianual do Governo Federal 2012/2015 – (PPA 2012/2015) vigente, aprovado em 2012 pelo Congresso Nacional e suas posteriores atualizações. Após levantamento realizado antes do início da revisão do Plano constatou-se que 70% das metas do PLANSAN estavam também presentes no PPA. A partir desse dado, pode-se dizer que 30% das metas foram construídas no decorrer do processo de elaboração do Plano com o objetivo de tratar das especificidades da Política de SAN, muitas vezes não absorvida pelo PPA, principalmente no tocante às práticas intersetoriais a ela inerentes.
- II. Construir um conjunto de metas estratégicas e prioritárias, sem, contudo, perder a amplitude e o processo histórico da construção anterior do Plano de SAN, por meio da realização de oficinas intersetoriais por diretriz do Plano.

III. Incorporar as propostas advindas da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em novembro de 2011, da IV CNSAN+2, realizada em março de 2014 e das demandas advindas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), especialmente no que diz respeito à anualização das metas, identificação dos responsáveis e vinculação de suas ações orçamentárias.

Cumprir salientar duas questões. A primeira é que a partir do próximo ano (2015) será iniciado o processo para elaboração do novo PPA 2016/2019 e, juntamente com ele, deverá iniciar-se o processo de elaboração do PLANSAN 2016/2019. Desta forma, a CAISAN optou para que mudanças mais estruturais no Plano, tais como a incorporação de novos temas, deveriam ser recomendadas para o novo Plano.

Uma segunda questão a ser mencionada é a observação de que existe uma aderência bastante expressiva entre o Plano de SAN e as deliberações da IV Conferência, principalmente quanto à abrangência e conteúdo dos temas a serem tratados. Um cotejamento entre o material da IV Conferência e propostas do CONSEA aponta que temas como “juventude” e “economia solidária” aparecem de forma transversal, em especial nas metas relacionadas à Agricultura Familiar.

Por fim, cabe ressaltar a manutenção da organização lógica do Plano de SAN respeitando as 8 diretrizes da Política Nacional de SAN, cada uma organizada em objetivos e metas.

CAPÍTULO 1

CAPÍTULO 1

Estratégias e métodos utilizados na revisão do PLAN SAN e seus principais resultados

A revisão do PLAN SAN faz parte da metodologia de monitoramento do Plano, cujas principais definições são estabelecidas por um Comitê de Monitoramento, instância da CAISAN.

O processo de revisão do Plano teve início em junho de 2013. Neste período foi criado o Sistema de Monitoramento do PLAN SAN - SISPLAN SAN, sistema informatizado *on line*, no qual os ministérios responsáveis pela execução das metas contidas no Plano deveriam preencher informações sobre o estágio da execução das metas, além de declararem se aquela meta deveria ser revisada e priorizada.

Após o preenchimento do SISPLAN SAN, entre agosto e novembro de 2013, foram realizadas oficinas intersetoriais, por diretriz do Plano, o que permitiu, por meio de uma discussão conjunta entre os órgãos, classificar as metas como “primárias” ou “secundárias”. As metas foram consideradas “primárias” utilizando-se os seguintes critérios:

- I.Relevância da meta para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.
- II.Metas finalísticas, diretamente relacionadas à consecução dos objetivos do Plano.
- III.Metas relacionadas à SAN dos povos e comunidades tradicionais e demais grupos vulneráveis.
- IV.Metas relacionadas à implementação do SISAN.
- V.Metas constantes das estratégias de governo.

Durante as oficinas intersetoriais alguns órgãos apresentaram a necessidade de melhor organizar e ajustar suas metas com vistas à implementação da Política de SAN. A revisão das diretrizes 5 e 7 são exemplos deste processo.

O processo de priorização ou de construção das metas primárias também buscou adequar o Plano de SAN às estratégias governamentais lançadas recentemente pelo governo como a instituição da “Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica” e da “Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade”.

As metas secundárias são aquelas que não se encaixam nos critérios anteriores, como por exemplo, metas de processo e ações que são essencialmente *atividades-meio*.

As metas foram ainda classificadas como “alcançadas”, “excluídas” (com apresentação de justificativa) e “novas”.

Após a revisão, o PLANSAN 2012/2015 ficou organizado da seguinte forma: (i) texto principal – capítulo 4 - em que se apresenta cada diretriz e um quadro por objetivo. Neste quadro constam as metas classificadas como primárias, os órgãos responsáveis pela sua execução, a correspondência no PPA com o código do programa temático¹ e dos objetivos aos quais se referem, a quantificação anual (atendendo demanda do CONSEA), no caso de metas quantificáveis; e a ação orçamentária vinculada àquela meta²; (ii) um anexo contendo explicação de como foram organizadas todas as metas contidas no Plano anterior em relação às categorizações acima descritas: metas primárias, secundárias, alcançadas e excluídas, com as devidas justificativas. Desta forma, mantém-se o histórico da elaboração do Plano desde 2011 e garante-se um melhor entendimento do amplo processo de revisão realizado.

Como resultado, o PLANSAN 2012/2015 REVISADO contém 144 metas, organizadas em 38 objetivos.

1 O Programa Temático retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental e desdobra-se em Objetivos, Metas e Iniciativas.

2 No PPA as ações orçamentárias estão vinculadas à iniciativa e não à meta. Houve, na revisão do PLANSAN, um esforço de vincular na medida do possível uma ação orçamentária a uma meta ou a um conjunto de metas. Ao classificar ainda as metas como primárias e secundárias houve todo um trabalho para manutenção do escopo do “Orçamento da SAN”, embora as ações orçamentárias relacionadas às metas secundárias não estejam detalhadas no documento.

Desta forma, a CAISAN cumpre sua atribuição de “revisar” o PLANSAN e considera que todo o processo, que durou cerca de um ano, representa importante passo para a evolução da implementação da Política de SAN, do aprimoramento de seus mecanismos de monitoramento e para o lançamento das bases para um novo Plano a ser elaborado num futuro breve.

CAPÍTULO 2

CAPÍTULO 2

Desafios do PLANSAN 2012-2015

O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015 revisado retomou os desafios apresentados em sua edição de 2011, buscando atualizá-los à luz dos avanços obtidos desde então, das propostas da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (4ª CNSAN), do Encontro Nacional 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 anos (4ª CNSAN + 2) e das questões que ainda precisam ser enfrentadas.

A descrição dos desafios reforça o caráter intersetorial do Plano, ou seja, cada desafio não está vinculado a apenas uma Diretriz, mas a um conjunto delas, explicitadas no final da apresentação de cada um.

1. Implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo o território nacional

O SISAN vem se consolidando como um sistema de governança que permite a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de política de SAN, de forma intersetorial e participativa. Os desafios postos no campo da política pública estão relacionados à própria noção de SAN que remete a um desenho institucional que é, por princípio, intersetorial, e requer a implementação de ações setoriais convergentes a partir de uma compreensão integrada da questão alimentar e nutricional.

No que concerne à implantação do Sistema, em âmbito nacional, os componentes estão em pleno funcionamento (Câmara Interministerial de SAN e Conselho Nacional de SAN). No entanto, é preciso avançar na regulamentação, como por exemplo: na definição de responsabilidades dos entes federados, no co-financiamento da gestão e manutenção do Sistema, na abordagem territorial, na adesão das entidades privadas sem fins lucrativas, na criação das instâncias de pactuação, no estabelecimento de prioridades da Política de SAN e na elaboração do Pacto de gestão de pelo Direito Humano à Alimentação Adequada. No âmbito estadual, todos os entes já aderiram ao Sistema e precisam consolidar a atuação dos seus conselhos e câmaras intersetoriais, assim como na elaboração/ monitoramento dos Planos estaduais de SAN. Em relação aos municípios, é necessário ainda um amplo processo de mobilização e sensibilização de gestores e sociedade civil para adesão dos municípios.

É necessário, ainda, fortalecer a noção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) como direito da sociedade e dever do Estado, em seus três níveis de governo. Trata-se de incorporar a abordagem de direito aos programas e ações públicas, o que implica reforçar a obrigação dos agentes públicos e contribuir com o empoderamento dos sujeitos de direitos.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Diretriz SISAN

2. Erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave

Sabe-se que a ausência de renda é, em geral, o principal fator que impede os indivíduos de terem acesso aos alimentos, ou seja, há alimentos suficientes à disposição, mas a falta de renda e sua injusta distribuição, muitas vezes, impede esse acesso à grande parte da população.

Segundo a PNAD 2009, o Brasil tem avançado na diminuição da extrema pobreza, no aumento da renda dos mais pobres, na redução da desigualdade e na melhoria do acesso à alimentação. O Plano Brasil Sem Miséria, lançado em 2011 pelo Governo Federal, tem obtido êxito e retirou, por meio do Programa Bolsa Família, cerca de 22 milhões de pessoas da extrema pobreza.

A insegurança alimentar moderada e grave está fortemente interligada à pobreza e as desigualdades sociais. Segundo a PNAD 2009, 5% da população convivia com a insegurança alimentar grave no Brasil naquele ano.

Um dos maiores desafios ainda está em desenhar e fortalecer políticas específicas para as populações que são mais vulneráveis à fome: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos de matriz africana³ e outros povos e comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais das regiões Norte e Nordeste, população negra entre outros.

A situação de insegurança alimentar e nutricional destas populações exige um esforço coordenado e intersetorial do governo que envolve além da transferência de renda, a inclusão produtiva e o acesso a serviços e bens essenciais.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Diretrizes 1 e 4

3 No encontro IV Conferência +2 realizado em março de 2014, convencionou-se a utilização da expressão “povos de matriz africana”, contemplando os segmentos antes denominados “povos de terreiro”.

3. Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2000), a obesidade pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial decorrente de balanço energético positivo que favorece o acúmulo de gordura, associado a riscos para a saúde devido à sua relação com complicações metabólicas, como aumento da pressão arterial, dos níveis de colesterol e triglicerídeos sanguíneos e resistência à insulina.

Dentre as causas deste agravo, estão fatores biológicos, históricos, ecológicos, econômicos, sociais, culturais e políticos, como a globalização, o incentivo ao consumismo e a intensa publicidade de produtos alimentícios industrializados, que têm levado a mudanças significativas nos hábitos alimentares da população brasileira. Além disso, observa-se a redução no consumo de alimentos in natura e aumento no consumo de produtos alimentícios prontos para o consumo, como pode ser verificado por meio dos dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo IBGE.

Todos esses fatores têm contribuído para o aumento da prevalência de sobrepeso e obesidade em todas as classes sociais e fases da vida, sobretudo entre adolescentes e adultos. Em números, estima-se que o excesso de peso já atinja cerca de 74 milhões de brasileiros.

Em função da multideterminação e complexidade deste agravo, torna-se necessária a realização de ações intersetoriais para a sua prevenção e controle. Nesse sentido, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) elaborou a Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade com objetivo de articular esforços de diferentes áreas do governo para o enfrentamento do sobrepeso e obesidade e seus determinantes no País, considerando as políticas e programas setoriais vigentes. Entre seus objetivos específicos estão:

- (i) Melhorar o padrão de consumo de alimentos da população brasileira de forma a reverter o aumento do sobrepeso e da obesidade;
- (ii) Revalorizar o consumo dos alimentos regionais, preparações tradicionais e promover o aumento da disponibilidade de alimentos adequados e saudáveis à população;
- (iii) Desenvolver estratégias que desloquem o consumo de alimentos processados, energeticamente densos e com altos teores de açúcares, gorduras e sódio para alimentos básicos, com destaque

para grãos integrais, leguminosas, oleaginosas, frutas, hortaliças e pescados;

- (iv) Promover a prática habitual de atividade física, especialmente em ambientes de trabalho, ambientes urbanos seguros e em escolas, atingindo todas as fases do curso da vida;
- (v) Promover e garantir a alimentação adequada e saudável nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- (vi) Organizar a linha de cuidado para atenção integral à saúde do indivíduo com sobrepeso/obesidade;
- (vii) Promover espaços de convivência (praças, parques e jardins) e usos de meios de transporte coletivos de qualidade que visem hábitos e modos de vida sustentável.

A implementação dessa Estratégia apresenta-se como grande desafio neste tema, em especial, em relação à necessidade de garantir a elaboração e implementação de instrumentos de regulação da publicidade de alimentos e de rotulagem, sem os quais dificilmente será possível enfrentar e reverter este problema.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Diretrizes 3 e 5

4. Ampliação da atuação do Estado na promoção da produção familiar agroecológica e sustentável de alimentos e de valorização e proteção da agrobiodiversidade

É importante refletir sobre as formas de produção de alimentos no Brasil a partir de um novo paradigma, no qual o uso racional dos recursos naturais, a preservação da biodiversidade, a valorização da cultura alimentar, a soberania e a segurança alimentar e nutricional devem ser centrais.

Destaca-se o processo de elaboração, com a participação da sociedade civil, do Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, com o objetivo de integrar e articular políticas indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a oferta de alimentos saudáveis. A PNAPO será implementada pela União em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas.

Constitui-se como importante desafio a efetivação de uma proposta de Plano Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos assim como ações relacionadas ao controle do uso de transgênicos, tais como o acesso dos agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana e demais povos e comunidades tradicionais às sementes convencionais, varietais, crioulas e orgânicas e a revisão das normas de monitoramento, assegurando o acompanhamento obrigatório dos produtos transgênicos liberados comercialmente no país.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Diretriz 2

5. Consolidar as políticas de reforma agrária, acesso à terra e o processo de reconhecimento, demarcação, regularização e desintrusão de terras/territórios indígenas e quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais

O direito de acesso à terra é um dos mecanismos estruturantes de combate à fome e à pobreza extrema e de redução das desigualdades no campo, vinculado com o Direito à Alimentação Adequada e Saudável. A reforma agrária e o desenvolvimento rural tem papel essencial na promoção do desenvolvimento sustentável, que inclui a realização dos direitos humanos, segurança alimentar, erradicação da pobreza e fortalecimento da justiça social. A legislação brasileira contempla essas questões no que se refere especificamente aos direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, ressaltando, nesse contexto, os artigos 215, 216, 231, 232 e 234 da Constituição Federal e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como os Decretos nº 4.887/2003 e 6.040/2007.

Em relação aos indígenas, a assinatura do Decreto nº 7.744 de junho de 2012, que instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, representou um avanço importante na interface com essa agenda, considerando que esta Política contribui para o pleno usufruto dos povos indígenas às suas terras territórios e recursos naturais e objetiva garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável desses recursos, melhorando a qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas.

No que se refere aos quilombolas, a certificação das suas comunidades consiste no primeiro passo para a garantia do direito à terra. Atualmente, são reconhecidas 2.350 comunidades quilombolas, das quais 2.302 estão certificadas; 262 territórios, que abrigam cerca de 450 comunidades quilombolas, tiveram seus polígonos de área oficialmente demarcados (ou por meio do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTIDs - do INCRA ou por meio de titulações federais ou estaduais), e 178 estão titulados⁴.

4 Sistema de Monitoramento SEPP/PR, abril de 2014.

Destaca-se como iniciativa importante para os avanços na regularização fundiária dos territórios quilombolas a criação, pelo Governo Federal, da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola e das Mesas Estaduais, presentes em 15 unidades da federação. Estas Mesas têm como finalidade fortalecer a interlocução entre os órgãos governamentais e a sociedade civil nos processos de regularização.

Não obstante as garantias constitucionais e os avanços em termos de visibilidade e políticas públicas específicas para este público, o direito à terra e ao território dos povos e comunidades tradicionais apresenta-se como grande desafio do ponto de vista da garantia do DHAA, o que requer a atuação conjunta dos três Poderes nas três esferas. Citam-se propostas em curso no Poder Legislativo que, se aprovadas, causarão o retrocesso das conquistas constitucionais e a judicialização dos conflitos fundiários, que torna morosa a conclusão da regularização das terras.

Faz-se necessário consolidar as políticas de reforma agrária, o acesso à terra e o processo de reconhecimento, demarcação, regularização e desintrusão de terras/territórios indígenas e quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Diretrizes 2 e 4

6. Instituição e implementação da Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Por uma política de abastecimento alimentar entende-se uma política articulada que consiga fazer com que os alimentos, em especial os alimentos frescos, cheguem à mesa do consumidor com menor distância do lugar onde são produzidos, menor custo, mais qualidade e diversidade, e que consiga incidir sobre as flutuações dos preços e proteger a renda da população mais pobre.

Dados da POF 2008-2009 apontaram que as despesas com alimentação representam 19,8% das despesas de consumo das famílias brasileiras. Porém, quando se compara as despesas com alimentos nos domicílios segundo quintis de rendimento, observa-se que este percentual aumenta para 29,8% no primeiro quintil (domicílios com renda mais baixa) e diminui para 15,2% no quinto quintil (domicílios com renda mais alta).

Nos últimos anos o Brasil recuperou a capacidade da atuação pública na área de abastecimento alimentar com o fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento, ampliação da rede armazenadora e a reestruturação e ampliação das Centrais de Abastecimento (CEASA).

Em 2011, a CAISAN elaborou minuta de Projeto de Lei para a criação de uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar – PNAA, em diálogo com o Consea. Desta forma, faz-se necessário, no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), retomar este debate.

Diretriz relacionada a este desafio: Diretriz 2

7. Ampliação do mercado institucional de alimentos para a agricultura familiar, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana e demais povos e comunidades tradicionais

Uma das principais conquistas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil foi a criação e consolidação de uma política de aquisição de alimentos da agricultura familiar para suprir os mercados institucionais. Tanto o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) quanto a compra dos 30% da agricultura familiar para o abastecimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE têm demonstrado o quanto foi acertada a criação de uma política de comercialização para a agricultura familiar no Brasil.

Nos anos 2011/2012, destaca-se a promulgação da Lei nº 12.512/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.775/2012, quando se abriu a possibilidade de execução do PAA mediante a celebração de Termo de Adesão, dispensada a celebração de convênio para as parcerias com estados, municípios e consórcios públicos. Esse novo instrumento proporciona a ampliação do Programa, tem menos burocracia, além de possibilitar a realização do pagamento pela União, por intermédio do MDS, diretamente ao agricultor familiar, que o recebe por meio de um cartão bancário específico.

Outra inovação que merece destaque no Decreto foi a criação da modalidade “Compra Institucional”. Sua finalidade é garantir que estados, Distrito Federal e municípios, além de órgãos federais, também possam comprar alimentos da agricultura familiar, com seus próprios recursos financeiros, dispensando-se a licitação, para atendimento às demandas regulares de consumo de alimentos. Poderão ser abastecidos hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas, entre outros.

Assim sendo, é necessário aprimorar e fortalecer os circuitos locais de abastecimento alimentar, consolidando cada vez mais estes programas.

Diretriz relacionada a este desafio: Diretrizes 2 e 4

8. Ampliação do acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade às famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar

A estiagem que tem atingido o semiárido brasileiro é considerada um das mais críticas dos últimos 50 anos, afetando o abastecimento de água e os sistemas produtivos locais, com impactos diretos sobre o desenvolvimento socioeconômico da região. É reconhecido o papel desempenhado pela construção de cisternas para minimizar os efeitos da seca.

Um dos principais programas criados em 2003 foi o Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC). A partir de 2011, o programa Água para Todos, ação do Plano Brasil sem Miséria, instituiu como meta a universalização do acesso à água via cisternas e/ou a utilização de outras tecnologias sociais de acesso à água – até 2014. Além da universalização do acesso à água no semiárido, o programa está se expandindo para outras regiões, como forma inclusive de enfrentar os impactos da desertificação, consequência das mudanças climáticas que ocorrem no mundo atualmente. Destaca-se, ainda, a expansão da “Segunda Água” ou água para a produção, com a utilização de tecnologias sociais apropriadas para este fim.

O ano de 2013 foi um marco na institucionalização do Programa Cisternas com a publicação do Decreto nº 8.038 e da Lei nº 12.873.

Permanece ainda o desafio de universalizar o saneamento básico para a população rural, bem como o acesso à água potável para consumo e produção, especialmente nas escolas. Importante ainda ressaltar que a universalização do acesso à água no Semiárido brasileiro deve continuar utilizando tecnologias sociais desenvolvidas localmente e adaptadas à convivência com o semiárido.

Diretriz relacionada a este desafio: Diretriz 6

9. Enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional

A análise sobre a situação nacional, no que se refere à renda e condições de vida, mostra que estamos em uma conjuntura de crescimento da renda familiar, acompanhado de significativa redução das desigualdades e de melhorias nos indicadores sociais. Porém, ainda são muito significativas as desigualdades enfrentadas por alguns segmentos da população e regiões do país, em relação às condições de vida, no acesso aos recursos naturais e meios de produção, nas condições de saúde e nutrição e, ainda, no acesso às políticas públicas.

Analisando-se o indicador de segurança alimentar nos domicílios coletado por meio da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, dados de 2009 mostraram que a prevalência de insegurança moderada ou grave foi maior em domicílios cuja pessoa de referência era do sexo feminino: 10,2% do domicílio cuja pessoa de referência era do sexo masculino e 14,2% quando era feminino. A cor ou raça dos moradores tiveram impactos diferenciados na prevalência de insegurança alimentar - IA. Entre os pretos e pardos, 19,2 e 18,3%, respectivamente, conviviam com insegurança alimentar moderada ou grave. Entre os brancos a proporção foi de 7,5%. A escolaridade também é um fator importante na determinação da situação de segurança alimentar. Quanto maior o nível de escolaridade, menor a proporção de insegurança moderada ou grave.

Diversas têm sido as estratégias implementadas pelo governo para enfrentar as desigualdades étnico-raciais e de gênero no campo da segurança alimentar e nutricional. No caso das mulheres, destaca-se o fato do repasse do Programa Bolsa Família e outros a ele atrelados terem (como o Programa das Cisternas), em quase 100% dos casos, a mulher como titular para o recebimento do benefício. No caso do Programa de Aquisição de Alimentos, há percentuais mínimos previstos de atendimento às mulheres. Dados de 2012 mostram que 37,43% dos agricultores atendidos pelo PAA são mulheres.

No caso das desigualdades étnico-raciais destaca-se o cadastramento específico, por meio do CadÚnico de Programas Sociais, para povos e comunidades tradicionais. Menciona-se, ainda, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. O programa pressupõe uma assistência técnica diferenciada direcionada às famílias rurais mais pobres, em especial comunidades tradicionais, com repasse de recursos – na titularidade da mulher - a partir da adesão a um plano de estruturação produtiva. Vale também destacar que está em fase de desenvolvimento, no âmbito do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, a funcionalidade que irá permitir a desagregação de informações para povos e comunidades tradicionais.

Diretrizes relacionadas a este desafio: Todas

10. Fortalecimento das relações internacionais brasileiras, na defesa dos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Soberania Alimentar

Nos últimos anos, tem-se verificado uma gradativa mudança no perfil da cooperação brasileira. De receptor de assistência por parte de organismos multilaterais, o Brasil tem se estabelecido cada vez mais como um ator na esfera da cooperação internacional horizontal, recebendo demandas significativas por intercâmbio de experiências nas áreas de desenvolvimento social, pesquisa agropecuária e saúde.

O compromisso com a cooperação técnica e humanitária internacional em segurança alimentar e nutricional está fortemente ligado à prioridade política do Brasil com a erradicação da extrema pobreza. Alinhado

ao aprendizado dos programas de combate à fome e à pobreza, bem como a experiências bem-sucedidas nacionalmente, que na última década retiraram milhões de brasileiros da situação de pobreza e de insegurança alimentar, o Governo Brasileiro tem priorizado, em seus compromissos internacionais, projetos que promovam o desenvolvimento sustentável para erradicação da fome e da pobreza.

Deve-se buscar crescentemente a defesa da soberania e da segurança alimentar, bem como a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, nos espaços multilaterais de cooperação e de negociação, fortalecendo-se ainda redes internacionais de institutos de pesquisa e formação na área. O desafio é continuar a fortalecer a cooperação internacional horizontal e seus instrumentos, uma vez que o Brasil pode se beneficiar do compartilhamento de experiências internacionais, bem como os resultados da política brasileira de SAN podem apoiar outros países no desenvolvimento de suas estratégias de combate à fome e à pobreza, principalmente através do apoio à criação de políticas de incentivo à produção local de alimentos pela agricultura familiar.

Para aprimorar a coordenação da cooperação internacional brasileira de forma inclusiva, participativa e transparente, com respeito às práticas, cultura e saberes locais, ressalta-se a necessidade de incremento da participação social na área, estimulando a produção de informação, sua incidência e sua articulação.

Diretriz relacionada a este desafio: Diretriz 7

CAPÍTULO 3

CAPÍTULO 3

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Os compromissos assumidos pelo Governo Federal desde 2003, ao objetivar o combate à fome e à miséria no país, trilharam a construção da agenda da segurança alimentar e nutricional enquanto uma política de Estado, num amplo processo intersetorial e com participação da sociedade civil, definindo os marcos legais e institucionais dessa agenda – como a criação do SISAN; a recriação do CONSEA, ligado à Presidência da República por seu caráter estratégico; a instalação da CAISAN e a elaboração do PLANASAN 2012/2015.

O SISAN foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada LOSAN, com o objetivo de assegurar o DHAA. Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da PNSAN em âmbito federal, estadual e municipal. Esta construção se dá de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos.

O Sistema está cada vez mais forte. As suas instâncias interagem e funcionam plenamente na esfera federal (CAISAN, CONSEA e Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional). Atualmente, todas as Unidades da Federação possuem Conselhos Estaduais de SAN e realizam suas conferências. A maioria dos Conselhos já possui 10 anos de atuação, sendo formados por 1/3 de representantes de Governo e 2/3 de sociedade civil e presididos por essa última. Fizeram a adesão ao SISAN e possuem Câmaras Intersetoriais de SAN implantadas nas 27 UFs. Dessas, 5 já elaboraram seus Planos Estaduais de SAN e as outras estão em diferentes fases de elaboração.

A participação social é um elemento essencial à construção do SISAN. Tem papel relevante no que diz respeito à expressão de demandas e corresponde a um importante exercício de democracia participativa e de representação social na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento das políticas públicas do país. Se por um lado a participação social pressupõe uma maior capacidade propositiva das representações da sociedade civil, por outro exige do governo uma maior disposição em dialogar as propostas em espaços públicos institucionalizados como os conselhos e conferências.

Avanços na institucionalização do SISAN:

- 2006: Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN);

- 2007: regulamentação do funcionamento do CONSEA e da CAISAN (Decretos nº 6.272/2007 e 6.273/2007);
- 2010: promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que alterou o art. 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social;
- 2010: instituição da Política Nacional de SAN (Decreto nº 7.272/2010);
- 2011: elaboração do PLANSAN 2012/2015;
- 2011 a 2013: adesão de 27 estados e adesão dos 24 primeiros municípios ao SISAN, com leis e decretos criando Conselhos e Câmaras Intersetoriais de SAN e os governadores e prefeitos se responsabilizando em elaborar os Planos de SAN.

Funcionamento do SISAN

O Governo Federal apoia o funcionamento do CONSEA e subsidia as suas reuniões com informações e dados sobre os programas e ações de SAN. Além disso, há participação de Ministros nas Plenárias e os integrantes da CAISAN estão presentes nos debates do Conselho.

A CAISAN assume dois papéis. O primeiro de articular, monitorar e coordenar a PNSAN no âmbito nacional, garantindo a intersetorialidade entre 20 ministérios para a agenda de SAN. E o segundo, de coordenar a relação federativa do SISAN. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) preside e é responsável pela Secretaria Executiva da CAISAN, garantindo o seu funcionamento.

Dentre os esforços para fortalecer o SISAN nos estados e municípios, o Governo Federal apoia financeiramente os estados que fizeram adesão ao Sistema para o funcionamento de suas Câmaras Intersetoriais e Conselhos de SAN. Além disso, intensificou as estratégias de mobilização, capacitação e formação de conselheiros e gestores que atuam no Sistema.

Como mencionado no capítulo 3, os desafios do SISAN estão na implementação do Sistema nos municípios, a criação de instâncias e mecanismos de pactuação federativa, o avanço da discussão de financiamento para a gestão do Sistema, a implementação do mapeamento de SAN nos municípios brasileiros, a definição de competências dos entes federados, a criação de tecnologias de informação e comunicação, a regulamentação da participação das entidades privadas sem fins lucrativos no Sistema e o estabelecimento do Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO 4

CAPÍTULO 4

Metas do PLANSAN 2012-2015

Este capítulo apresenta o PLANSAN estruturado a partir das 8 Diretrizes do PNSAN. Cada Diretriz contém um conjunto de objetivos. Para cada objetivo apresenta-se um quadro com as metas primárias, o órgão responsável pela execução de cada meta, sua correspondência no PPA, a quantificação anual (atendendo demanda do CONSEA), no caso de metas quantificáveis; e a ação orçamentária vinculada àquela meta⁵.

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

Objetivo 1 Institucionalizar no território nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, participação e controle social, garantindo a sua consolidação, o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para, por meio do Plano Nacional e dos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada no âmbito nacional e internacional.

⁵ No PPA as ações orçamentárias estão vinculadas à iniciativa e não à meta. Houve, na revisão do PLANSAN, um esforço de vincular na medida do possível uma ação orçamentária a uma meta ou a um conjunto de metas. Ao classificar ainda as metas como primárias e secundárias houve todo um trabalho para manutenção do escopo do “Orçamento da SAN”, embora as ações orçamentárias relacionadas às metas secundárias não estejam detalhadas no documento.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
S.1 Adesão de 3.339 Municípios ao SISAN.	CAISAN	Programa 2069 Objetivo 0377	-	-	200	3.339	MDS-8624 Apoio à implantação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) PR-4901 Funcionamento do CONSEA Nacional
S.2 Estimular e apoiar a elaboração, com atenção aos princípios da participação social e da intersectorialidade, de planos estaduais, distrital e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.	CAISAN	Programa 2069 Objetivo 0377	Não se aplica				
S.3 Firmar o primeiro Pacto Nacional de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada.	CAISAN	-	-	-	-	1	
S.4 Apoiar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a realização da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.	CAISAN	-	Não se aplica				
S.5 Elaborar o II Plano Nacional de SAN.	CAISAN	-	-	-	-	1	

DIRETRIZ 1 PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo 1.1 Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
1.1.1 Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	MDS	Programa 2019 Objetivo 0376	Não se aplica				MDS-8442 Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza MDS-8446 Serviço de apoio à gestão descentralizada do PBF MDS-6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de público-alvo para os programas sociais do Governo Federal Cadastro Único MDS-20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do cadastro único
1.1.2 Incluir as famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família. (*)	MDS	Programa 2019 Objetivo 0376	Não se aplica				
1.1.3 Aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.	MDS	Programa 2019 Objetivo 0374	Não se aplica				
1.1.4 Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas. (*)	MDS	Programa 2019 Objetivo 0374	Não se aplica				
1.1.5 Aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas. (*)	MDS	Programa 2019 Objetivo 0374	Não se aplica				

1.1.6 Garantir que todas as famílias extremamente pobres já beneficiárias do Programa Bolsa Família tenham renda mínima de R\$ 70,00. (*)	MDS	Programa 2019 Objetivo 0619	Não se aplica	MF-00M4 (PO 000F) Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal MDS-0561 Renda Mensal Vitalícia por idade MDS-0565 Renda Mensal Vitalícia por invalidez MDS-0573 BPC da Assistência Social à pessoa idosa MDS-0575 BPC da Assistência Social à pessoa com deficiência MDS-2589 (PO 0002) Avaliação e Operacionalização de benefícios MDS-2583 Serviço de processamento de dados do BPC e RMV
1.1.7 Transferir renda para 13,8 milhões de pessoas em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando o Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atender aos critérios de elegibilidade. (*)	MDS	Programa 2019 Objetivo 0619	Não se aplica	
1.1.8 Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda.	MDS	Programa 2037 Objetivo 0371	Não se aplica	

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 1.2 Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
1.2.1 Assegurar o atendimento universal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a todos os alunos matriculados na Rede Pública de Educação Básica do país.	MEC/FNDE	-	Não se aplica				FNDE-8744 Apoio à alimentação escolar na educação básica
1.2.2 Aprimorar, qualificar e acompanhar a oferta de alimentação escolar nas escolas situadas em áreas onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.	MEC/FNDE	-	Não se aplica				
1.2.3 Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.	MEC/FNDE	-	Não se aplica				

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 1.3 Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
1.3.1 Apoiar a estruturação de 6.764 creches com kits de equipamentos para as unidades de alimentação e nutrição. (*)	MDS	-	1.000	6.764	-	-	MDS-8929 Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos.
1.3.2 Atender de forma regular, por meio de iniciativa de distribuição de alimentos, 224 mil famílias vulneráveis à fome, entre povos indígenas, famílias acampadas que aguardam acesso ao Plano Nacional de Reforma Agrária, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, famílias atingidas pela construção de barragens, famílias de pescadores artesanais, além daquelas residentes em municípios que estejam em situação de emergência e/ou calamidade pública reconhecidas pela Defesa Civil.	MDS	-	224.000	224.000	224.000	224.000	MDS-2792 Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 1.4 Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável aos trabalhadores de baixa renda empregados no setor formal.

Meta:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
1.4.1 Fiscalizar 500 empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).	MTE	Programa 2071 Objetivo 0869	125	251	376	500	-

DIRETRIZ 2 PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS E DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Objetivo 2.1 Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.1.1 Aprovação de um novo marco legal para a política de abastecimento, que esteja de acordo com as diretrizes e implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.	MAPA/ CONAB	Programa 2069 Objetivo 0613 Iniciativa 02DW	Não se aplica				-
2.1.2 Apoiar a qualificação e modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura familiar. (*)	MDS	-	-	300	600	900	MDS-8929 Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos MDS-2798 (PO 0003) Aquisição de alimentos - BSM
2.1.3 Adquirir produtos da agricultura familiar, dos extrativistas e pescadores artesanais, perfazendo um total de 3.000 famílias produtoras com atuação nas calhas dos rios Amazonas, Negro, Solimões, Juruá, Purus e Madeira, utilizando para tanto 4 embarcações fluviais.	MAPA/ CONAB	Programa 2069 Objetivo 0613	-	-	1	4	CONAB-20TB Serviço de abastecimento móvel fluvial
2.1.4 Criar e modernizar 10 Barracões do Produtor nas Centrais de Abastecimento (Ceasas), com vistas a agregar valor aos produtos hortigranjeiros, no âmbito do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro (Prohort).	MAPA/ CONAB	-	2	4	6	10	-

2.1.5 Fortalecer o segmento dos varejistas de pequeno porte, até cinco checkouts, que atuam com a linha básica de consumo (mercearias), assegurando sua rentabilidade e melhorando a qualidade dos serviços prestados às comunidades locais, por meio do incentivo ao associativismo.	MAPA/ CONAB	Programa 2069 Objetivo 0613	Não se aplica	-
2.1.6 Implementar um observatório dos preços dos alimentos, buscando reduzir a volatilidade dos preços dos alimentos.	MAPA/ CONAB	Programa 2069 Objetivo 0613	Não se aplica	CONAB -20Y7 (PO 0004) Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras (PO 0005) Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 2.2 Utilizar os mecanismos da Política Agrícola em apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), incluindo o público da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, de modo a contribuir para a garantia do abastecimento interno e da soberania alimentar.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.2.1 Formar e manter estoques públicos de alimentos visando garantir o abastecimento do mercado consumidor de produtos básicos de consumo popular e o apoio aos programas emergenciais de segurança alimentar e nutricional.	MAPA/ CONAB	-	Não se aplica				CONAB-2130 Formação de estoques públicos CONAB-2137 Fiscalização dos estoques e das operações de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários MF-0299 Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

2.2.2 Adquirir 2,7 milhões de toneladas de alimentos produzidos pela agricultura familiar por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF)	MAPA/ CONAB	Programa 2012 Objetivo 0411	535.000	1.070.000	1.605.000	2.700.000	CONAB-20GI Formação de estoques públicos com produtos da agricultura familiar
2.2.3 Ampliar o número de produtos agroextrativistas que integram a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e o volume de recursos financeiros disponíveis para a aquisição destes produtos.	MAPA/ CONAB	-	Não se aplica				MF-00GW Garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos da agricultura familiar
2.2.4 Fomentar a participação de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais na PGPM, por meio de ações que facilitem o acesso deste público ao programa.	MAPA/ CONAB		Não se aplica				MF-00GZ Equalização de preços nas aquisições do governo federal de produtos da agricultura familiar e na formação de estoques reguladores e estratégicos AGFAF
2.2.5 Elevar a capacidade estática de armazenagem da rede própria da CONAB de 2.148 para 3.100 mil toneladas.	MAPA/ CONAB	Programa 2014 Objetivo 0350	2.254.323	2.309.903	2.637.903	3.100.000	CONAB-1510 Ampliação e melhoria da capacidade armazenadora da CONAB

Objetivo 2.3 Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada e saudável.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.3.1 Ampliar o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos para 450 mil, sendo, no mínimo, 45% dos agricultores participantes enquadrados como público do Plano Brasil Sem Miséria.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0380	112.500	225.000	337.500	450.000	MDS-2798 (PO 0003) Aquisição de alimentos - BSM
2.3.2 Apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores familiares enquadrados como público do Brasil Sem Miséria.	MDA	Programa 2069 Objetivo 0380	8.963	11.749	12.732	45.000	MDA-2B81 (PO 0002) Brasil Sem Miséria - Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA
2.3.3 Criar estratégia para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos de comunidades quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, visando ampliar sua participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a comercialização de gêneros alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	MDA	Programa 2012 Objetivo 0413	Não se aplica				-
2.3.4 Ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária às políticas de compras públicas.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0413	Não se aplica				-
2.3.5 Implantar compra mínima de 30% do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente da agricultura familiar em 100% do território nacional, com 60% das capitais comprando conforme o artigo 14 da Lei 11.947/09 de agricultores familiares do próprio estado.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0413	Não se aplica				-

Objetivo 2.4 Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.4.1 Garantir condições de acesso ao crédito do PRONAF para 3 milhões de famílias da agricultura familiar, assegurando atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais e ampliando a inserção da juventude ao processo produtivo.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0411	1.000.000	1.800.000	2.400.000	3.000.000	MF-0281 Equalização de juros para a agricultura familiar MF-0A81 Financiamento para a agricultura familiar PRONAF
2.4.2 Ampliar de forma qualificada o microcrédito orientado e acompanhado para 750 mil agricultores familiares, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0411	500.000	600.000	700.000	750.000	MF-00M4 (PO 000C) Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF
2.4.3 Ampliar o acesso dos assentados(as) da reforma agrária, das comunidades quilombolas, indígenas e dos povos e comunidades tradicionais às políticas de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda, por meio da construção de uma proposta de ajuste e qualificação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), ampliação das entidades emissoras e capacitação dessas comunidades.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0411	Não se aplica				MDA-210V (PO 0003) Gestão de Riscos no Seguro da Agricultura Familiar (PO 0004) Brasil Sem Miséria - Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar

2.4.4 Adequar as condições de acesso ao crédito às particularidades da agricultura familiar, das mulheres rurais, dos quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais, jovens do campo e assentados(as) da reforma agrária.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0411	Não se aplica				-
2.4.5 Expandir o Garantia-Safra para a participação de 1.000.000 de famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais	MDA	Programa 2012 Objetivo 0411	771.343	977.552	977.552	1.000.000	MDA-0359 Contribuição ao fundo de garantia safra
2.4.6 Apoiar 6,8 mil organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a participação de pelo menos 30% de organizações de mulheres rurais para a inserção no mercado privado.	MDA	PPA: Programa 2012 – Objetivo 0413	1.078	3.250	4.500	6.800	MDA-210V (PO 0007) Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

Objetivo 2.5 Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, agricultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.5.1 Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) qualificada e continuada para 1,5 milhão de famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, garantindo a diversificação produtiva e de renda e a segurança alimentar e nutricional, atendendo, no mínimo, 30% de mulheres rurais.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0412	1.117.426	1.117.426	1.117.426	1.500.000	MDA-2100 (PO 0004) Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos INCRA-210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
2.5.2 Qualificar 37.500 agentes de desenvolvimento rural para atendimento a famílias da agricultura familiar e assentadas da reforma agrária, 300 agentes para atuação junto às comunidades indígenas e 250 agentes para atuação junto às comunidades quilombolas, garantindo participação de, pelo menos, 35% de mulheres.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0412	2.022	10.942	15.000	37.500	MDA-2100 (PO 0005) Brasil Sem Miséria - Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (PO 0006) Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural INCRA-210S (PO 0002) Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária (PO 0003) Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária (PO 0004) Territórios da Cidadania - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

Objetivo 2.6 Promover o acesso à terra a trabalhadores rurais e o processo de desenvolvimento dos assentamentos como formas de democratizar o regime de propriedade, combater a pobreza rural, ampliar o abastecimento alimentar interno e a segurança alimentar e nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.6.1 Assentar 200 mil famílias.	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0420	50.000	100.000	150.000	200.000	INCRA-211A (PO 0002) Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
2.6.2 Conceder 50 mil títulos a famílias assentadas, garantindo a titulação conjunta para mulheres e homens, e a entidades públicas ou privadas na forma de doação, cessão ou concessão de uso.(*)	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0421	12.500	25.000	37.500	50.000	
2.6.3 Regularização fundiária de 11,2 milhões de hectares de terras públicas federais e estaduais na Amazônia Legal – Terra Legal.	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0419	1.000.000	2.000.000	9.000.000	11.200.000	
2.6.4 Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) para 750.000 assentados e assentadas da reforma agrária.	MDA/INCRA	Programa 2012 Objetivo 0412	187.500	365.000	562.500	750.000	INCRA-210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
2.6.5 Atender 50 mil famílias em projetos de agroindustrialização e comercialização.	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0421	12.500	25.000	37.500	50.000	INCRA-211A (PO 0003) Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
2.6.6 Construir e/ou reformar 25 mil km de estradas.	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0420	6.250	12.500	18.750	25.000	INCRA-211A (PO 0008) Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 2.7 Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.7.1 Atender 142.100 agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos, respeitadas as características culturais.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0615	23.933	54.527	97.416	142.100	MDS-20GD (PO 0002) Fomento às Atividades Produtivas Rurais - BSM
2.7.2 Distribuir sementes para 220 mil famílias no âmbito do Plano Brasil sem Miséria.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0413	26.400	93.000	127.000	220.000	MDA-210V (PO 0004) Brasil Sem Miséria - Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar

Objetivo 2.8 Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.8.1 Atender 1.500 organizações de mulheres com políticas integradas de crédito, comercialização e gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0759	375	750	1.125	1.500	MDA-210O (PO 000C) Territórios da Cidadania - Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais
2.8.2 Atender 3.200 organizações produtivas de mulheres com ATER Setorial para Mulheres.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0759	800	1.600	2.400	3.200	MDA-210W (PO 0001) Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais

2.8.4 Atender 70 mil mulheres com o PRONAF Mulher.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0759	-	3.547	5.000	70.000	MF-0A81 Financiamento para a agricultura familiar PRONAF
2.8.5 Capacitar 200 agentes de crédito para atendimento às demandas e qualificação de oferta de crédito para mulheres rurais.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0759	50	100	150	200	MDA 210W (PO 0001) Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais (PO 0005) Territórios da Cidadania - Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais
2.8.6 Ampliar a participação de mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0380	29%	31%	32%	35%	MDS-2798 (PO 0003) Aquisição de alimentos - BSM
2.8.7 Beneficiar 30.600 trabalhadoras rurais, através do apoio a projetos estratégicos de incremento à infraestrutura que atinjam, direta e positivamente, organizações de mulheres.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0980	2.550	4.500	6.750	30.600	MDA-210W (PO 0005) Territórios da Cidadania - Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais (PO 0007) Territórios da Cidadania - Apoio ao Planejamento e à Gestão Social com Perspectiva de Gênero no Desenvolvimento Territorial Rural

Objetivo 2.9 Promover o modelo de produção, extração e processamento de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.9.1 Elaboração e implementação da Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0760 Iniciativa 030V	Não se aplica				-

2.9.2 Apoio e fomento a processos de transição agroecológica; a experiências de produção e redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e a circuitos locais de comercialização, de economia solidária, do mercado justo e da rede de segurança alimentar.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0760 Iniciativa 030N	Não se aplica				MDA 210V (PO 0001) Fomento à Inserção dos Agricultores Familiares na Produção de Base Ecológica e Orgânica
2.9.3 Garantir o atendimento de 500.000 famílias com ações de crédito, acesso a mercados e instrumentos de fomento para sistemas de produção de base ecológica e orgânica, com a participação de pelo menos 30% de mulheres rurais.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0760	150.000	158.860	200.000	500.000	
2.9.4 Ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias da sociobiodiversidade no âmbito do PAA, de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0380	6.250	12.500	18.750	25.000	MDS-2798 (PO 0003) Aquisição de alimentos - BSM
2.9.5 Ampliar de 8.000 para 28.000 o número de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sobre controle oficial.	MAPA	Programa 2014 Objetivo 0744	11.700	12.160	12.160	28.000	MAPA-8606 (PO 0001) Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica
2.9.6 Tornar acessível 250 tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção para os produtores rurais	MAPA	Programa 2014 Objetivo 0744	24	48	48	250	MAPA-8606 (PO 0001) Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica
2.9.7 Consolidar a formação de 800 bancos comunitários de sementes e/ou mudas com ênfase em variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes.	MAPA	Programa 2014 Objetivo 0744	303	663	663	800	-

Objetivo 2.10 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.10.1 Aumentar em 25% o número de culturas agrícolas a serem analisadas quanto aos níveis de resíduos de agrotóxicos.	MS/ANVISA	Programa 2069 Objetivo 0930	10%	20%	25%	25%	ANVISA-8719 Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos MAPA-20ZX (PO 000B) Fiscalização de Material Genético Animal
2.10.2 Construção da Política Interna de Gestão de Risco Aplicada na Fiscalização de Insumos Agropecuários.	MAPA	Programa 2028 Objetivo 0368	Não se Aplica				MAPA-20ZW Promoção da Defesa Agropecuária
2.10.3 Aumentar o número de fiscalizações de 1.236 para 1.484 de atividades com Organismos Geneticamente Modificados.	MAPA	Programa 2028 Objetivo 0368	1.300	1.300	1.300	1.484	MAPA-20ZX (PO 000A) Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes
2.10.4 Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação.	MAPA	Programa 2042 Objetivo 0969	Não se Aplica				-
2.10.5 Estabelecer 100 especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, as quais representam o fomento ao registro, produção, comercialização e uso de produtos de menor impacto à saúde.	MAPA	-	10	26	58	100	-
2.10.6 Aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base agroecológica no mercado.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0760	Não se aplica				-

Objetivo 2.11 Utilizar a abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando à produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.11.1 Atender 120 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, compatível com as principais carências existentes no meio rural, por meio do Programa Territórios da Cidadania.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0977	30	60	90	120	MDA-210X (PO 000A) Territórios da Cidadania - Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais (PO 000B) Territórios da Cidadania - Apoio à Elaboração e Gestão Social dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS
2.11.2 Apoiar a capacitação e formação de 80.000 agentes de desenvolvimento.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0978	16.586	18.190	30.905	80.000	MDA-210X (PO 000C) Territórios da Cidadania - Capacitação de Agentes de Desenvolvimento (PO 0004) Capacitação de Agentes de Desenvolvimento
2.11.3 Apoiar a organização produtiva de 5.000 empreendimentos econômicos solidários e/ou associativos, sendo, no mínimo, 30% de mulheres ou grupos de mulheres.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0979	450	721	2.140	5.000	MDA-210W (PO 0001) Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais (PO 0005) Territórios da Cidadania - Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais MDA-210X (PO 0005) Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais
2.11.4 Apoiar 3.135 projetos de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0980	563	686	1.225	3.135	MDA-210X (PO 0006) Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais (PO 0009) Territórios da Cidadania - Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

2.11.5 Realizar 4.000 mutirões de documentação, atendendo a 700 mil mulheres rurais.	MDA	Programa 2029 Objetivo 0981	1.000	2.000	3.000	4.000	MDA-210W (PO 0002) Documentação da Trabalhadora Rural (PO 0006) Territórios da Cidadania - Documentação da Trabalhadora Rural
--	-----	--------------------------------	-------	-------	-------	-------	---

Objetivo 2.12 Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescado para o consumo interno.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.12.1 Atender 116.500 famílias pela extensão pesqueira e aquícola.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0567	9.822	24.173	24.173	116.500	MPA-20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola MPA-20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola MPA-8687 Capacitação para a produção alternativa de alimentos para o semiárido MPA-5282 Desenvolvimento de tecnologia de processamento de pescado CODEVASF-5372 Implantação de unidades de beneficiamento de pescado Plano Brasil Sem Miséria
2.12.2 Implantar ou adequar infraestrutura aquícola (viveiros, tanques redes e tanques escavados) para atender 30.000 famílias.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0572	13.311	21.656	30.000	30.000	
Implantar 150 cozinhas comunitárias.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0572	-	50	100	150	
2.12.4 Implantar 150 pontos comerciais fixos.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0572	-	50	100	150	
2.12.5 Implantar e adequar 15 mercados públicos/pontos de comercialização.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0572	2	10	15	15	
2.12.6 Regularizar a transferência de áreas da União ao MPA e a cessão de 15 áreas para comunidades pesqueiras.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0576	-	15	15	15	
2.12.7 Implantar parques aquícolas continentais em 21 reservatórios.	MPA	Programa 2052 Objetivo 0567	3	12	18	21	

Objetivo 2.13 Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos e facilitar a comercialização no mercado formal dos produtos das agroindústrias familiares, por meio da reestruturação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todo território nacional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
2.13.1 Promover a adesão de 1.110 municípios ao SUASA.	MAPA	Programa 2028 Objetivo 0366	17	17	17	1.110	MAPA-20ZW (PO 000A) Apoio à Reestruturação e à Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) (PO 000B) Coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) (PO 000C) Estruturação do Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária (PO 000E) Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária
2.13.2 Promover a adesão de todos os estados e o Distrito Federal ao SUASA.	MAPA	Programa 2028 Objetivo 0366	5	7	7	28	
2.13.3 Adequar os serviços da SUASA às especificidades de agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais.	MAPA	-	Não se aplica				

DIRETRIZ 3 INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Objetivo 3.1 Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
3.1.1 Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para adoção de hábitos alimentares mais saudáveis; e de formação e qualificação dos profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0379				Não se aplica	MDS-2784 Educação alimentar e nutricional
3.1.2 Organizar uma rede de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no Brasil.	MDS	-				Não se aplica	
3.1.3 Atualizar o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia de Alimentos Regionais da População Brasileira.	MS	Programa 2069 Objetivo 0379 Iniciativas 0152 e 0153				Não se aplica	MS-8735 Alimentação e nutrição para a saúde

Objetivo 3.2 Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
3.2.1 Criar os serviços de pesquisa e extensão em Educação Alimentar e Nutricional para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração das ações em nível local.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0379	Não se aplica				MDS-2784 Educação alimentar e nutricional
3.2.2 Criar protocolo de ações de Educação Alimentar e Nutricional para titulares de direitos dos programas socioassistenciais, integrando as redes e equipamentos públicos bem como instituições que compõem o SISAN.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0379	Não se aplica				

Objetivo 3.3 Promover ações de Educação Alimentar E Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
3.3.1 Definir estratégias e apoiar as ações de EAN nas escolas de educação básica, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica.	MEC/FNDE	Programa 2069 Objetivo 0379 Iniciativa 0155	Não se aplica				MEC / FNDE - 20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino FNDE-0509 Apoio ao desenvolvimento da educação básica
3.3.2 Formar 11.000 conselheiros da alimentação escolar para o efetivo exercício do controle social e a promoção do DHAA.	MEC/FNDE	-	2.750	5.500	8.250	11.000	
3.3.3 Ampliar para 15 o número de Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição do Escolar e estabelecer novas parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	MEC/FNDE	-	8	9	13	15	
3.3.4 Formar 9.500 gestores da alimentação escolar para a promoção da SAN no ambiente escolar.	MEC/FNDE	-	2.375	4.750	7.125	9.500	
3.3.5 Formar gestores para implantação do Projeto Educando com a Horta Escolar em 700 municípios brasileiros.	MEC/FNDE	-	70	563	663	700	

Objetivo 3.4 Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
3.4.1 Contribuir para a inclusão social dos produtores de base familiar a partir da pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia.	MAPA/ EMBRAPA	-	Não se aplica				EMBRAPA-8924 Transferência de tecnologias desenvolvidas para a agropecuária. EMBRAPA-20Y6 (PO 0004) P&D para Competitividade da Produção Agropecuária de Base Familiar e das Comunidades Tradicionais com Sustentabilidade do Meio Rural
3.4.2 Caracterizar o valor nutricional de 40 espécies nativas prioritizadas na iniciativa “Plantas para o Futuro”, com vistas a diversificar a dieta do brasileiro.	MMA	Programa 2065 Objetivo 506	0	0	10	40	MMA-20VO (PO 0001) Caracterização Nutricional das Plantas Alimentícias e Inclusão dessas Espécies em Programas Institucionais do Governo Federal Voltados à Segurança Alimentar e Nutricional
3.4.3 Realizar um diagnóstico nacional das instituições envolvidas com a conservação da agrobiodiversidade in situ, on farm e ex situ.	MMA	Programa 2018 Objetivo 0506	Não se aplica				ICMBIO-20WN (PO 0001) Fomento e Execução de Pesquisa Direcionada à Conservação da Biodiversidade e à Gestão de Unidades de Conservação

DIRETRIZ 4 PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.040/2007 E POVOS INDÍGENAS

Objetivo 4.1 Garantir aos povos indígenas, por meio de ações participativas, a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais mediante ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
4.1.1 Delimitar 56 terras indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0943	14	28	42	56	FUNAI-20UF (PO 0002) Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas
4.1.2 Indenizar e promover a extrusão dos ocupantes de boa-fé de 40 terras indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0943	10	20	30	40	
4.1.3 Reduzir ilícitos socioambientais nas terras indígenas, por meio de ações articuladas de fiscalização e de etnode-senvolvimento.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0943	Não se aplica				

Objetivo 4.2 Realizar a regularização fundiária das comunidades quilombolas, por meio da delimitação, reconhecimento, indenização das benfeitorias e imóveis, desintração e titulação dos territórios quilombolas.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
4.2.1 Decretar interesse social de 120 territórios quilombolas.	MDA/INCRA	Programa 2034 Objetivo 0987	30	60	90	120	INCRA-210Z (PO 0003) Regularização fundiária - Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas (PO 0004) Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintração e Titulação de Territórios Quilombolas
4.2.2 Demarcar, certificar e titular os territórios desintrusados em nome das comunidades quilombolas.	MDA/INCRA	Programa 2034 Objetivo 0987	Não se aplica				

Objetivo 4.3 Implantar e desenvolver política nacional de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, autonomia e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
4.3.1 Coordenar, promover e apoiar a conservação da agrobiodiversidade das terras indígenas, por meio da realização de 7 eventos de intercâmbio de insumos e práticas tradicionais da agricultura e alimentação indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0945	2	4	6	7	<p>FUNAI-2384 (PO 0004) Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas (PO 0003) Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas</p> <p>MMA-20W4 (PO 0001) Prevenção da Contaminação Ambiental e Gerenciamento de Substâncias Perigosas (PO 0002) Fomento à Gestão Ambiental em Terras Indígenas</p>
4.3.2 Coordenar, promover, apoiar e consolidar, em articulação com instituições parceiras, diagnósticos da agrobiodiversidade local e valorização de responsáveis por sua guarda e circulação entre os Povos Guarani, Khraô, Paresi e Xavante.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0945	Não se aplica				
4.3.3 Implantar 80 projetos de gestão ambiental nas terras indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0945	16	36	66	80	
4.3.4 Implantar processos e projetos de etnodesenvolvimento em 678 terras indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0945	178	353	528	678	
4.3.5 Implementar 51 planos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.	MJ/FUNAI	Programa 2065 Objetivo 0945	2	15	15	51	
4.3.6 Prover Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para 15.000 famílias indígenas.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0412	300	1.500	8.200	15.000	MDA-2100 (PO 0002) Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas

Objetivo 4.4 Promover a segurança alimentar e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
4.4.1 Realizar o cadastramento de famílias em 44 unidades de conservação.	MMA/ ICMBio	Programa 2018 Objetivo 0506	10	20	30	44	ICMBio-20WM (PO 0002) Identificação de Famílias em Unidades de Conservação Federais e Promoção do Direito de Uso das Comunidades Tradicionais Beneficiárias a seus Territórios
4.4.2 Remunerar pelos serviços ambientais prestados 70 mil famílias de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em especial aqueles em situação de pobreza extrema.	MMA	Programa 2018 Objetivo 0506	25.000	60.000	65.000	70.000	MMA-20VP (PO 0001) Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria (Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011)
4.4.3 Assegurar o acesso a serviços, programas e projetos a 700 comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas.	SEPPIR	Programa 2034 Objetivo 0984	100	300	500	700	SEPPIR-6440 Fomento ao desenvolvimento local para comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais.
4.4.4 Fortalecer o Selo Quilombos do Brasil como referência de origem da produção das comunidades em diversas cadeias produtivas.	SEPPIR	Programa 2034 Objetivo 0984	Não se aplica				SEPPIR-6440 Fomento ao desenvolvimento local para comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais.
4.4.5 Constituir ações coordenadas de identificação de famílias indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, elegíveis às ações de fomento e estruturação da produção, atendendo 25.000 famílias. (contribui para o atendimento da meta 2.7.2)	MDS	-	-	14.145	25.000	25.000	MDS-20GD (PO 0002) Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais - Brasil sem Miséria

4.4.6 Apoiar projetos de fomento à produção, especialmente de alimentos, articulando-os com a oferta de serviços de ATER para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, atendendo 25.000 famílias. (contribui para o atendimento das metas 4.3.6 e 4.4.8)	MDS	-	-	3.505	14.145	25.000	MDA-2100 (PO 0002) Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas (PO 000D) Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas
4.4.7 Apoiar projetos e ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que contemplem atividades de formação, de intercâmbio de experiência, identificação e implementação de práticas produtivas sustentáveis (alimentos, artesanato, agro-extrativismo e outras).	MDS	-	2.000	2.000	2.000	2.000	MDS-20GD (PO 0004) Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais - Brasil sem Miséria
4.4.8 Atender 20.000 famílias quilombolas com ATER qualificada, com base nas necessidades específicas e características socioculturais desse público.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0412	4.145	8.645	13.645	20.000	MDA-2100 (PO 000D) Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas
4.4.9 Mapear as comunidades tradicionais de terreiro, priorizando as capitais e regiões metropolitanas.	SEPPIR	Programa 2034 Objetivo 0986	Não se aplica				SEPPIR-6440 Fomento ao desenvolvimento local para comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais

Objetivo 4.5 Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
4.5.1 Organizar a vigilância e a atenção aos agravos nutricionais mais prevalentes na população indígena (desnutrição, carências nutricionais específicas e excesso de peso).	MS	-	Não se aplica				MS-20YP (PO 0001) Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas (PO 0002) Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena
4.5.2 Ampliar a cobertura do SISVAN Indígena, entre crianças menores de 5 anos, para 70%.	MS	-	55%	60%	65%	70%	
4.5.3 Ampliar a cobertura do SISVAN Indígena, entre gestantes, para 60%.	MS	-	45%	50%	55%	60%	

DIRETRIZ 5 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo 1 Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
5.1.1 Elaboração do Plano Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade.	MS	Programa 2069 Objetivo 0930	Não se aplica				MS-8735 Alimentação e nutrição para a saúde MS-20QH Segurança alimentar e nutricional na saúde
5.1.2 Pactuação da redução do teor de sódio e açúcar em 100% das categorias prioritárias de alimentos processados.	MS	Programa 2069 Objetivo 0930	34,1%	50%	75%	100%	
5.1.3 Implantação de uma nova estratégia para o controle e prevenção da anemia ferropriva.	MS	Programa 2069 Objetivo 0930	Não se aplica				
5.1.4 3.034 municípios realizando suplementação de megadoses de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade.	MS	Programa 2015 Objetivo 0715	2.154	2.542	3.034	3.034	
5.1.5 Organizar a vigilância e a atenção à saúde para o beribéri nos estados com casos diagnosticados.	MS	-	Não se aplica				
5.1.6 Implantação da Agenda de Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI) nos 212 municípios que apresentam maiores prevalências de déficit ponderal (peso/idade) em crianças menores de 5 anos.	MS	-	212	212	212	212	
5.1.7 Fortalecer as ações para controle e prevenção da obesidade no âmbito do SUS.	MS	-	Não se aplica				

Objetivo 2 Promover o controle e a regulação de alimentos.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
5.2.1 Implantar o Sistema Eletrônico de Notificação e Registro de Produtos na Área de Alimentos.	MS/ANVISA	Programa 2069 Objetivo 0930	Não se aplica				ANVISA-8719 Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos
5.2.2 Elaborar e revisar legislações da área de alimentos com foco nos aspectos sanitários, incluindo os regulamentos de rotulagem de alimentos embalados.	MS/ANVISA	-	Não se aplica				
5.2.3 Aprimoramento da regulação da publicidade de alimentos ricos em açúcar, gorduras e sódio.	MS/ANVISA	Programa 2069 Objetivo 0930 Iniciativa 03X8	Não se aplica				

Objetivo 3 Estruturar a atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
5.3.1 Equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde com balanças e antropômetros.	MS	Programa 2069 Objetivo 0930	48,8%	48,8%	70%	100%	MS-8735 Alimentação e nutrição para a saúde MS-20QH Segurança alimentar e nutricional na saúde
5.3.2 Desenvolver instrumentos técnicos e normativos para organizar a atenção nutricional às necessidades alimentares especiais na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica e Atenção Domiciliar. (*)	MS	-	Não se aplica				

Metas:

(*) Nova meta, incluída na revisão do PLANSAN.

Objetivo 4 Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.**Meta:**

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
5.4.1 Aumentar para 35% a cobertura populacional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	MS	Programa 2069 Objetivo 0930	20%	25%	30%	35%	MS-8735 Alimentação e nutrição para a saúde MS-20QH Segurança alimentar e nutricional na saúde

Objetivo 5 Promover Alimentação Adequada e Saudável. (*)**Meta:**

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
5.5.1 Implantar e implementar a Estratégia Nacional para a Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde “Amamenta e Alimenta Brasil” em todos os estados brasileiros.	MS	-	Não se aplica				MS-8735 Alimentação e nutrição para a saúde MS-20QH Segurança alimentar e nutricional na saúde

(*) Novo Objetivo, incluído na revisão do PLANSAN.

DIRETRIZ 6 PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E AQUICULTURA

Objetivo 6.1 Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
6.1.1 Ampliar o acesso à água a 3 mil escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vistas ao consumo humano.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0614		- - 1.000 3.000			MDS-11V1 Acesso à água para consumo humano na zona rural MDS-8948 Acesso à água para produção de alimentos MI-12QC Implantação de obras e equipamentos para oferta de água
6.1.2 Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0614	Não se aplica				
6.1.3 Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico, sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0614	155.393	393.290	686.085	730.000	
6.1.4 Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 245 mil famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologia de captação e armazenamento de água.	MDS	Programa 2069 Objetivo 0614	-	-	-	245.000	

6.1.5 Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano e produção de alimentos das famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, por meio da implementação de 130.000 tecnologias de captação e armazenamento de água (Segunda Água).	MDS	-		9.273	38.127	69.111	130.000
6.1.6 Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais.	MMA	Programa 2069 Objetivo 0614	240	660	1.080	1.200	MMA-8695 Dessalinização de Água - Água Doce - BSM

Objetivo 6.2 Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água em comunidades quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas e demais territórios de povos e comunidades tradicionais, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação Orçamentária
6.2.1 Implantar obras de saneamento em 375 comunidades remanescentes de quilombos.	MS/FUNASA	Programa 2068 Objetivo 0355	123	160	210	375	FUNASA-7656 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais, tradicionais e especiais
6.2.2 Implantar obras de saneamento em 750 comunidades rurais, tradicionais e especiais.	MS/FUNASA	Programa 2068 Objetivo 0355	218	296	400	750	
6.2.3 Implantar, até 2015, 700 sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas.	MS	Programa 2065 Objetivo 0962	-	-	600	700	MS-7684 Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos
6.2.4 Beneficiar 50 mil famílias com acesso à água nos assentamentos rurais.	MDA/INCRA	Programa 2066 Objetivo 0420	12.500	25.000	37.500	50.000	INCRA-211A (PO 0008) Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

DIRETRIZ 7 APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E EM NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Objetivo 7.1 Expandir a participação do Brasil em ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da cooperação internacional no combate à fome e à pobreza, com base nos programas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e enfatizando a integração latino-americana.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
7.1.1 Expandir as ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada nas operações de cooperação internacional, por meio de iniciativas de caráter estruturante, social, econômica e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a autonomia e soberania alimentar, por meio de projetos implementados por organismos internacionais e projetos com participação direta do governo brasileiro em sua elaboração e implementação.	MRE	-	Não se aplica				MRE-20X0 (PO 0001) Operações de Assistência Especial no Exterior
7.1.2 Prover assistência humanitária alimentar internacional a países em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio da doação anual de alimentos em caráter emergencial e de forma proporcional às demandas recebidas.	MRE	-	Não se aplica				
7.1.3 Promover o intercâmbio da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito internacional, por meio de recepção de delegações estrangeiras, realização ou participação em eventos internacionais e de projetos de cooperação.	MDS	-	Não se aplica				MDS - 201Y Apoio a ações de integração regional e cooperação internacional na área de SAN

Objetivo 7.2 Fortalecer a atuação brasileira em foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
7.2.1 Fortalecer e sistematizar a coordenação brasileira no que se refere à formulação de posições em foros de negociação internacional relativos à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar e governança da posse da terra, com destaque ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), realizando pelo menos uma reunião mensal de coordenação interministerial.	MRE	-					MRE-20X0 (PO 0001) Operações de Assistência Especial no Exterior

Objetivo 7.3 Expandir e assegurar a implementação das iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional prevista nos Planos de Ação da Unasul e do Mercosul.

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
7.3.1 Definir cronogramas para a implementação de ações concretas nos 10 eixos do Plano Estratégico de Ação Social no Mercosul (PEAS).	MRE	Programa 2043 Objetivo 0946	Não se aplica				-
7.3.2 Criar o Fundo de Participação Social do Mercosul.	MRE	Programa 2043 Objetivo 0944	Não se aplica				-
7.3.3 Estabelecer programa de cooperação permanente baseado nas metodologias e práticas desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Social da Unasul.	MRE	Programa 2043 Objetivo 0946	Não se aplica				-

7.3.4 Promover, a partir da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF), marcos regulatórios regionais para o fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar como setor socioeconômico garantidor da segurança alimentar e nutricional no Mercosul.	MDA	-	Não se aplica	MDA-210V (PO 000I) Apoio à Integração e à Cooperação Internacional na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária
7.3.5 Promoção da integração de organizações econômicas de mulheres rurais no âmbito dos países do Mercosul, integrantes da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF), com divulgação das políticas para as mulheres rurais nos espaços de integração e cooperação internacional.	MDA	Programa 2012 Objetivo 0759 Iniciativa 030J	Não se aplica	

Objetivo 7.4 Garantir a aplicação do princípio de participação social, contido na LOSAN, em processos de discussão e de tomada de decisão nos foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

Meta:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
7.4.1 Garantir a integração e participação de representantes da sociedade civil em missões oficiais brasileiras nos projetos e programas de cooperação internacional e em fóruns internacionais de diálogo e negociação que tratem da soberania e da segurança alimentar e nutricional, agricultura, desenvolvimento sustentável, integração comercial, desenvolvimento social e outros temas pertinentes.	MRE	-	Não se aplica				MRE-20X0 (PO 0002) Participação da Sociedade Civil na Cooperação Humanitária Internacional e em Fóruns Internacionais de Diálogo e Negociação na Área de Segurança Alimentar e Nutricional

DIRETRIZ 8 MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Objetivo 8.1 Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada (DHAA).

Metas:

Meta	Responsável	PPA	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015	Ação orçamentária
8.1.1 Fortalecer mecanismos de recebimento de denúncias de violações ao DHAA, especialmente o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e garantir o monitoramento da implementação das recomendações dos relatórios dessa Comissão.	SDH	-	Não se aplica				-
8.1.2 Criar e/ou aplicar, em articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), mecanismos de exigibilidade do DHAA no âmbito de programas e políticas públicas previstos no Plano Nacional de SAN.	CAISAN	-	Não se aplica				-

CAPÍTULO 5

CAPÍTULO 5

Monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional

I. Metodologia

Em meados de 2006, a fim de aperfeiçoar o processo de monitoramento da SAN, foi instituído, no âmbito do CONSEA, o GT Indicadores e Monitoramento com o objetivo de elaborar uma proposta para a construção e implementação de um sistema de monitoramento da SAN, sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O GT desenvolveu uma matriz para seleção, análise e discussão dos indicadores existentes nos diversos setores.

Em 2010, o Decreto nº 7.272 instituiu o monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) baseado no trabalho do GT do CONSEA, considerando na seleção dos indicadores as seguintes dimensões de análise da SAN: produção e disponibilidade de alimentos; renda e despesas com alimentação; acesso à alimentação adequada e saudável; saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; educação; e programas e ações relacionadas a SAN.

No mesmo ano, foi publicado o Relatório “A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil – Indicadores e Monitoramento, da Constituição de 1988 aos dias atuais” que apresenta avanços e lacunas da SAN, a partir da análise de diversos indicadores selecionados segundo as dimensões de análise instituídas no Decreto nº 7.272.

Em 2011, no âmbito da CAISAN, foi desenvolvido, pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), o DATASAN, ferramenta informacional organizada a partir do marco teórico e conceitual do relatório publicado pelo CONSEA. O DATASAN é composto por um conjunto de indicadores, organizados nas mesmas dimensões de análise apresentadas no relatório, que permitem conhecer o panorama da situação da SAN no Brasil, a partir de uma abordagem intersetorial.

Em 2012, com a elaboração e implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2012-2015), iniciou-se o processo de monitoramento das metas dos programas e ações de SAN executadas pelo Governo Federal, por meio de um sistema de informação denominado SISPLANSAN.

O monitoramento dos determinantes da SAN (DATASAN) e das ações contidas no Plano (SISPLANSAN) representa um grande avanço e aponta para novos desafios na medida em que o sistema instituído deverá ser capaz de aferir com precisão a realização progressiva do DHAA.

II. Matriz de Indicadores de SAN

	Dimensão/Indicador	Nível de desagregação territorial	Periodicidade	Fonte
1	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS			
1.1	Quantidade produzida dos alimentos mais consumidos pela população segundo a POF	Nacional, Estadual e Municipal	Anual	Produção Agrícola Municipal e Produção da Pecuária Municipal (IBGE)
1.2	Quantidade produzida de verduras e legumes segundo uso de agrotóxicos	Nacional e Estadual	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
1.3	Quantidade produzida de grãos segundo agricultura familiar e não familiar	Nacional e Estadual	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
1.4	Área plantada de produtos diversos (castanhas, frutas, verduras e legumes)	Nacional, Estadual e Municipal	Anual	Pesquisa Agrícola Municipal (IBGE)
1.5	Área ocupada pela agricultura familiar em relação à área total de produção	Nacional e Estadual	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
1.6	Quantidade de estabelecimentos da agricultura familiar	Nacional e Estadual	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
1.7	Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários	Nacional e Estadual	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
2	DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS			
2.1	Disponibilidade interna para consumo humano	Nacional	Anual	CONAB
2.2	Quantidade comercializada de frutas, verduras e legumes, por produto	Estadual	Mensal	CONAB/PROHORT
2.3	Evolução do consumo interno de pescado	Nacional	Anual	MDIC/IBGE
3	RENDA/ACESSO E GASTO COM ALIMENTOS			
3.1	Rendimento domiciliar per capita	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios e Censo Demográfico (IBGE)
3.2	Nível da ocupação na semana de referência das pessoas de 10 anos ou mais de idade	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
3.3	Desigualdade de renda - Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)

3.4	Percentual da População em Extrema Pobreza	Nacional, Estadual e Municipal	Decenal	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios e Censo Demográfico (IBGE)
3.5	Gastos das famílias com alimentação total	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
3.5.1	% de Gastos das famílias com alimentação no domicílio	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
3.5.2	% de Gastos das famílias com alimentação fora do domicílio	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
3.5.3	% de aquisição não monetária de alimentos	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
3.6	Índices de preços			
3.6.1	Índice de preços ao consumidor (INPC)	Nacional	Mensal e Anual	IBGE
3.6.2	Índice de preços ao consumidor amplo (IPCA)	Nacional	Mensal	IBGE
3.6.3	Índice de preços ao produtor (IPP)	Nacional	Mensal	IBGE
4	ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA			
4.1	% de macronutrientes no total de calorias na alimentação domiciliar	Nacional	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
4.2	Disponibilidade de alimentos no domicílio – Quantidades adquiridas de alimentos para consumo no domicílio	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
4.3	% de domicílios com insegurança alimentar no total de domicílios, por tipo de insegurança alimentar	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
4.4	Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes per capita	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
4.5	Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes no domicílio, <i>per capita</i>	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
4.6	Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes fora do domicílio, <i>per capita</i>	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE)
5	SAÚDE E ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE			
5.1	Índices antropométricos para todas as etapas do curso da vida			
5.1.1	Estado Nutricional das crianças menores de 5 anos	Nacional, Estadual e Municipal	Quinquenal - POF Anual -SISVAN	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE) e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (MS)

5.1.1.1	Desnutrição em crianças menores de 5 anos (Indicador 4 da meta 2 dos ODM)	Nacional e Estadual	Quinquenal - POF Anual - SISVAN	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE) e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (MS)
5.1.1.2	% de crianças < 5 anos com déficit estatutal para idade	Nacional e Estadual	Quinquenal - POF Anual - SISVAN	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE) e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (MS)
5.1.2	Estado Nutricional dos Adolescentes – 10 até 19 anos	Nacional, Estadual e Municipal	Quinquenal - POF Anual - SISVAN	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE) e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (MS)
5.1.3	Estado Nutricional dos Adultos - 20 anos até 59 anos	Nacional, Estadual e Municipal	Quinquenal - POF Anual - SISVAN	Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE) e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (MS)
5.1.4	Estado Nutricional de Gestantes	Nacional, Estadual e Municipal	Anual	Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional (MS)
5.2	Baixo peso ao nascer	Nacional, Estadual e Municipal	Anual	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (MS)
5.3	Prevalência do Aleitamento Materno	Nacional, Estadual e Municipal	Decenal - PNDS	Pesquisas Nacional de Aleitamento Materno nas Capitais Brasileiras e Distrito Federal (MS) Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (MS)
5.4	Acesso ao Pré-Natal	Nacional, Estadual e Municipal	Anual	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (MS)
5.5	Taxa de Mortalidade Infantil	Nacional, Estadual, Municipal e por Distrito Sanitário Indígena	Anual	Sistema de Informação sobre Mortalidade, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Indígena (MS)
5.6	Prevalência da anemia ferropriva em menores de 5 anos de idade	Nacional e Estadual	Decenal	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (MS)
5.6.1	Monitoramento da fortificação das Farinhas com ácido fólico e ferro	Nacional e Estadual	Anual	ANVISA
5.7	Prevalência da hipovitaminose A	Nacional e Estadual	Quinquenal	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (MS)
5.8	Monitoramento do teor de iodo no sal	Nacional e Estadual	Anual	ANVISA
5.9	Alimento seguro			
5.9.1	Contaminação de alimentos por agrotóxicos – Porcentagem de amostras irregulares	Nacional	Anual	ANVISA

5.9.2	Monitoramento de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal	Estadual	Bianual	ANVISA
5.10	Saneamento básico			
5.10.1	Percentual de domicílios atendidos por rede geral de abastecimento de água no total de domicílios particulares permanentes	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
5.10.2	Percentual de domicílios atendidos por serviço de coleta de lixo no total de domicílios particulares permanentes	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
5.10.3	Percentual de domicílios dotados de esgotamento sanitário por rede de esgoto ou fossa séptica no total de domicílios particulares permanentes	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
5.11	Água e Saneamento nas escolas			
5.11.1	% de Escolas de Educação Básica que possuem (e que não possuem) abastecimento de água	Nacional e Estadual	Anual	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
5.11.2	% de escolas de Educação Básica que possuem (e não) esgoto sanitário	Nacional e Estadual	Anual	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
6	EDUCAÇÃO			
6.1	Anos de Estudo – Número médio de anos de estudos das pessoas de referência dos domicílios, de 10 anos ou mais de idade.	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
6.2	Analfabetismo – Taxa de analfabetismo de todas as pessoas de 15 anos e +	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
6.3	Percentagem de crianças que não frequentam a escola na população de 5 a 17 anos de idade	Nacional e Estadual	Anual	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (IBGE)
6.4	Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB.	Nacional	Anual	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

CAPÍTULO 6

CAPÍTULO 6

Diretrizes para a Elaboração e o Monitoramento dos Novos Planos de SAN

I. Diretrizes para a elaboração

Os órgãos e entidades do Distrito Federal, estados e municípios, integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), devem elaborar, implementar, monitorar e avaliar seus respectivos planos de SAN, com base no disposto pelo **Decreto nº 7.272/2010**, que é a norma legal balizadora da construção dos planos de segurança alimentar e nutricional, ouvidas as prioridades estabelecidas pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs), a partir das deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os planos de SAN são os principais instrumentos de planejamento, gestão e execução da Política de SAN. Para tanto, devem conter apenas **metas primárias**, ou seja, metas que reflitam e concretizem as questões estratégicas e prioritárias para o enfrentamento dos desafios que permeiam o tema da segurança alimentar e nutricional na sua respectiva esfera de atuação - municipal, estadual ou nacional.

A elaboração dos novos planos de SAN deve considerar as seguintes **recomendações**:

- i. **Vigência**: os planos devem ter vigência correspondente ao respectivo plano plurianual (PPA). No caso da União e dos estados, os novos planos terão vigência 2016-2019 e, no caso dos **municípios**, 2018-2021. A vigência dos primeiros planos de SAN daqueles municípios que aderiram recentemente ao SISAN deve ser do ano de sua publicação até 2017. Ou seja, se o município finalizar o plano ainda em 2014, ele terá vigência 2014-2017, mas se município concluí-lo apenas em 2015, a vigência será de 3 anos: 2015-2017. O importante é que haja sempre correspondência com o respectivo PPA.
- ii. **Conteúdo**: os planos devem conter políticas, programas e ações relacionados aos temas propostos no art. 22 do Decreto nº 7.272/2010. Os planos municipais e estaduais podem ter como base os programas constantes no plano nacional de SAN e devem incorporar as políticas e ações locais, de iniciativa municipal ou estadual.
- iii. **Estrutura mínima** - os planos devem conter minimamente os seguintes capítulos:
 - **Contextualização/Diagnóstico** – análise da situação da segurança alimentar e nutricional local;
 - **Desafios** – explanação dos grandes desafios a serem enfrentados e das estratégias de enfrentamento dos macrodeterminantes da insegurança alimentar e nutricional;

- **Metas** – ações prioritárias desenvolvidas no âmbito dos programas de SAN; e
 - **Monitoramento** – definição de indicadores de SAN a serem monitorados, bem como de mecanismos de monitoramento e avaliação do plano.
- iv. **Organização:** as metas correlatas devem estar agrupadas em Objetivos. Esses, por sua vez, devem estar organizados dentro das **8 Diretrizes** da Política Nacional de SAN.
- v. As metas devem conter as seguintes **informações:**
- Identificação do órgão responsável pela sua execução;
 - Caso a meta do plano de SAN também esteja prevista no PPA, é importante registrar o “**endereço**” **na meta no PPA**. No caso do plano nacional de SAN, devem-se registrar os números do Programa Temático e do Objetivo aos quais a meta está vinculada no PPA;
 - **Anualização** – as metas quantitativas devem ser divididas pelos anos de vigência do plano, para que seja possível acompanhar a evolução da sua execução face ao planejamento realizado inicialmente; e
 - **Ação orçamentária correspondente**, quando for o caso. É necessário registrar o código da ação que permite a execução de cada meta, mesmo que os recursos orçamentários daquela ação não sejam exclusivos para tal. Assim, é possível que uma mesma ação esteja vinculada a diferentes metas, da mesma forma que podem existir metas que não carecem de um orçamento específico para executá-las. É o caso, por exemplo, de uma meta de aprovação de um projeto de lei. No caso dos planos municipais e estaduais é preciso que a fonte das ações esteja discriminada (se federal, estadual ou municipal).

III. Diretrizes para o monitoramento

O monitoramento deve contemplar as **7 dimensões de análise** elencadas no art. 21 do Decreto nº 7.272/2010:

- I. Produção de alimentos;
- II. Disponibilidade de alimentos;
- III. Renda e condições de vida;

- IV. Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- V. Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- VI. Educação; e
- VII. Programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Ressalta-se que o monitoramento deve ser capaz de aferir três aspectos:

- i. O atendimento das **metas** pactuadas no plano de SAN, que é a VII dimensão de análise proposta pelo citado Decreto;
- ii. O grau de implementação da política de SAN, que se faz por meio da análise da evolução dos **indicadores** propostos para as dimensões de I a VI; e
- iii. A realização progressiva do **Direito Humano à Alimentação Adequada**.

ANEXO – Histórico da Revisão PLANASAN 2012-2015

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

Objetivo 1 Institucionalizar no território nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, participação e controle social, garantindo a sua consolidação, o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para, por meio do plano nacional e dos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada no âmbito nacional e internacional.

1. Integrar ações e programas de SAN no âmbito da CAISAN, incluindo articulação com outros poderes, com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade. (CAISAN)

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata, constituindo na realidade o objetivo maior da CAISAN e não uma meta em si.

2. Promover a adesão dos 26 estados e do Distrito Federal e de 60% dos municípios ao SISAN. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377)

*Na revisão do PLANASAN sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em duas metas:

-Adesão de todos os estados e do Distrito Federal ao SISAN.

Meta alcançada.

-Adesão de 3.339 Municípios ao SISAN.

Meta primária.

3. Instituir mecanismo e instrumentos de repasse de recursos, de forma direta e continuada, para a gestão do SISAN, em regime de cofinanciamento. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377 – Iniciativa 014N)

*Meta secundária. Na revisão do PLANASAN sua redação foi alterada para: “Instituição e implementação de

mecanismos e instrumentos de financiamento e cofinanciamento para a descentralização de recursos para gestão do sistema e para a execução de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional de forma direta e continuada”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Instituir os Fóruns de Pactuação Federativa. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377)

*Meta secundária.

5. Estimular e apoiar a elaboração, com atenção aos princípios da participação social e da intersectorialidade, de planos estaduais, distrital e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377)

*Meta primária.

6. Firmar o primeiro Pacto Nacional de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada. (CAISAN)

*Meta primária.

7. Apoiar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a realização da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CNSAN + 2. (CAISAN)

*Meta alcançada.

8. Apoiar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a realização da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (CAISAN)

*Meta primária.

9. Monitorar, avaliar e revisar o I Plano Nacional de SAN. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377 – Iniciativa 014Q)

*Meta alcançada.

10. Elaborar o II Plano Nacional de SAN. (CAISAN)

*Meta primária.

11. Apoiar os conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. (CAISAN) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377)

*Meta secundária.

DIRETRIZ 1

PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Objetivo 1 Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

1. Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família (PBF) na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0619)

*Meta excluída por não se tratar de uma ação que auxilie diretamente no cumprimento do Objetivo. A meta é uma atividade-meio, relacionada à avaliação da implementação do Programa Bolsa Família.

2. Incluir 1,3 milhão de novas crianças e adolescentes no Bolsa Família. (MDS)

*Meta alcançada.

3. Incluir 800 mil novas famílias em extrema pobreza no Bolsa Família (Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0619)

*Meta alcançada.

4. Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0376)

*Meta primária.

5. Ampliar o acesso dos beneficiários do PBF nos processos de atendimento socioassistencial. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0374)

*Meta excluída, pois as metas de acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos sistemas de saúde materna, saúde infantil e educacional já trazem para o PLANSAN a questão do acesso aos direitos sociais básicos para ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.

6. Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil e educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0374)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em três metas:

- Aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

- Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

- Aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

7. Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada-IGD. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0375)

*Meta excluída por não se tratar de uma ação que auxilie diretamente no cumprimento do Objetivo. A meta é uma atividade-meio, relacionada à gestão do Programa Bolsa Família.

8. Aumentar o percentual dos municípios brasileiros com Fator de Operação do IGD-M superior a 0,55. (MDS) (PPA: Programa 2019 – Objetivo 0375)

*Meta excluída por não se tratar de uma ação que auxilie diretamente no cumprimento do Objetivo. A meta é uma atividade-meio, relacionada à gestão do Programa Bolsa Família.

Objetivo 2 Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

1. Assegurar o atendimento universal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a todos os alunos matriculados na Rede Pública de Educação Básica do país. (MEC/FNDE)

*Meta primária.

2. Aprimorar, qualificar e acompanhar a oferta de alimentação escolar nas escolas situadas em áreas onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. (MEC/FNDE)

*Meta primária.

3. Assessorar e acompanhar a execução do PNAE em 14.990 escolas do Programa Mais Educação. (MEC/FNDE)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Acompanhar a execução do PNAE em 50% dos municípios que desenvolvem o Programa Mais Educação”, de forma a adequar a meta à atual realidade e às normativas legais dos Programas.

4. Ampliar a oferta de alimentação escolar no Programa Mais Educação nas escolas situadas em áreas onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza (Brasil sem Miséria). (MEC/FNDE)

*Meta secundária.

5. Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. (MEC/FNDE)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de assentamentos da reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Objetivo 3 Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais, das ações de segurança alimentar e nutricional e das demais políticas setoriais.

*Na revisão do PLANSAN o Objetivo 3 foi excluído e as metas remanescentes deslocadas para outros Objetivos desta Diretriz.

1. Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda, chegando a um total de 1.361.032 benefícios requeridos e efetivamente concedidos. (MDS) (PPA: Programa 2037 – Objetivo 0371)

*Meta primária. Transferida para o Objetivo 1 desta Diretriz. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Incluir 144.715 pessoas idosas em situação de extrema pobreza no BPC (Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2037 – Objetivo 0371)

*Meta excluída, pois a meta “Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda” já traz para o PLANSAN a ação de concessão de benefícios assistenciais a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza.

3. Incluir 302.297 pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza no BPC (Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2037 – Objetivo 0371)

*Meta excluída, pois a meta “Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda” já traz para o PLANSAN a ação de concessão de benefícios assistenciais a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza.

4. Criar condições para ampliar a cobertura dos beneficiários na faixa etária de 0 a 18 anos no Programa BPC na Escola. (MDS) (PPA: Programa 2037 – Objetivo 0371)

*Meta excluída, pois a meta “Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda” já traz para o PLANSAN a ação de concessão de benefícios assistenciais a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza.

5. Instituir o Programa BPC Trabalho e implantá-lo em todas as capitais dos estados e no DF. (MDS) (PPA: Programa 2037 – Objetivo 0371)

*Meta excluída, pois a meta “Conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda” já traz para o PLANSAN a ação de concessão de benefícios assistenciais a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza.

6. Ampliar o acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de Benefícios Eventuais e usuários dos serviços socioassistencial aos serviços e equipamentos de segurança alimentar e nutricional. (MDS)

*Meta secundária. Transferida para o Objetivo 4 desta Diretriz. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Proporcionar acesso à complementação alimentar a pelo menos 4.000 entidades socioassistenciais e outras pelo Programa Bancos de Alimentos”, de forma a tornar a meta mais concreta e viabilizar o seu monitoramento.

7. Promover a melhoria e novos hábitos alimentares e nutricionais de todos os segmentos atendidos pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS). (MDS)

*Meta excluída por já está estar contemplada no Objetivo 2 da Diretriz 3: “Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis”.

8. Criar estratégias de articulação de produção e consumo de alimentos para as famílias e indivíduos atendidos pelo SUAS. (MDS)

*Meta excluída por já está estar contemplada na meta 6 deste Objetivo: “Proporcionar acesso à complementação alimentar a pelo menos 4.000 entidades socioassistenciais e outras pelo Programa Bancos de Alimentos”.

Objetivo 4 Ampliar as condições de acesso à fome à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

1. Apoiar a instalação de 188 novos equipamentos públicos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos) em todo o território nacional para o atendimento preferencial a comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. (MDS)

*Meta excluída devido ao redirecionamento da estratégia do MDS em torno dos equipamentos de SAN.

2. Ampliar a participação dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos territórios de referência dos equipamentos sociais de assistência social, educação, saúde e outros, de forma a garantir o atendimento integral de pessoas inscritas no Cadastro Único. (MDS) (PPA: Programa 2069 - 0378)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar a participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos nos territórios de referência dos equipamentos sociais de assistência social, educação, saúde e outros, de forma a garantir o atendimento integral de pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico)” de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Atender de forma regular, por meio de iniciativa de distribuição de alimentos, 240 mil famílias vulneráveis à fome, entre povos indígenas, famílias acampadas que aguardam acesso ao Plano Nacional de Reforma Agrária, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, famílias atingidas pela construção de barragens, famílias das pescadoras artesanais, além daquelas residentes em municípios que estejam em situação de emergência e/ou calamidade pública reconhecidas pela Defesa Civil. (MDS)

*Meta primária.

4. Qualificar, em articulação com parceiros institucionais, o fornecimento de alimentos aos grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e integrá-los aos programas sociais e de inclusão produtiva, visando a sua melhoria socioeconômica e ao respeito aos hábitos alimentares regionais. (MDS) (PPA: Programa 2069 - Objetivo 0380)

*Meta secundária.

5. Destinar anualmente 500.000 toneladas de alimentos adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) às famílias mais vulneráveis à fome. (MDS)

*Meta secundária.

6. Destinar estoques públicos de alimentos a famílias afetadas por desastres que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar quando caracterizada situação de emergência ou estado de calamidade pública. (MDS)

*Meta secundária.

Objetivo 5 Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável aos trabalhadores de baixa renda empregados no setor formal.

1. Fiscalizar 500 empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). (MTE) (PPA: Programa 2071 – Objetivo 0869)

*Meta primária.

DIRETRIZ 2

PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS E DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Objetivo 1 Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

1. Aprovar e instituir a Política Nacional de Abastecimento Alimentar, de acordo com os objetivos, princípios e diretrizes da PNSAN e a implementar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0613 – Iniciativa 02DW)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aprovação de um novo marco legal para a política de abastecimento, que esteja de acordo com as diretrizes e implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Apoiar a instalação de 88 Unidades de Apoio ao Abastecimento Local, com o propósito de auxiliar atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais. (MDS)

*Meta alcançada.

3. Elaborar estratégias que busquem promover a conformação de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo a partir da integração de equipamentos e serviços públicos de produção, abastecimento, alimentação e nutrição, tais como Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Unidades de Apoio ao Abastecimento Local, Feiras Populares e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0378).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Elaboração de estratégias e planos de gestão descentralizada e de integração de ações de segurança alimentar”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Adquirir produtos da agricultura familiar, dos extrativistas e pescadores artesanais, perfazendo um total de 3.000 famílias produtoras com atuação nas calhas dos rios Amazonas, Negro, Solimões, Juruá, Purus e Madeira, utilizando para tanto 4 embarcações fluviais. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0613)

*Meta primária.

5. Adquirir produtos da agricultura familiar e dos extrativistas, perfazendo um total de 47.300 famílias produtoras, com atuação em municípios das regiões Norte, Nordeste e norte do estado de Minas Gerais, e atender 94.600 famílias em vulnerabilidade alimentar, utilizando-se para tanto de 25 carretas tipo baú. (MAPA/CONAB)

*Meta excluída, pois não foi incluída no PPA e não há orçamento para sua execução.

6. Criar e modernizar 10 Barracões do Produtor nas Centrais de Abastecimento (Ceasas), com vistas a agregar valor aos produtos hortigranjeiros, no âmbito do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro (Prohort). (MAPA/CONAB)

*Meta primária.

7. Promover ações de apoio a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição de alimentos, com a instalação de 5 centrais de coleta para a manipulação, processamento e distribuição de produtos, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do país (Prohort). (MAPA/CONAB)

*Meta secundária.

8. Contribuir para a melhoria da comercialização dos alimentos oriundos dos produtores, especialmente os da agricultura familiar, com a instalação, modernização e adequação das estruturas físicas, dos equipamentos tecnológicos, bem como das metodologias técnico-operacionais e de gestão de cinco Ceasas (Prohort). (MAPA/CONAB)

*Meta secundária.

9. Cadastrar e filiar 1.300 unidades varejistas de pequeno e médio porte à Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (Refap), com vistas à expansão dos canais de escoamento dos produtos da agricultura familiar. (MAPA/CONAB)

*Meta secundária.

10. Fortalecer o segmento dos varejistas de pequeno porte que atuam com a linha básica de consumo (mercearias) mediante a criação de 65 grupos denominados Centrais de Negócios, localizados nas periferias dos grandes centros urbanos e em municípios das regiões Norte, Nordeste e norte de Minas Gerais. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0613)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Fortalecer o segmento dos varejistas de pequeno porte, até cinco checkouts, que atuam com a linha básica de consumo (mercearias), assegurando sua rentabilidade e melhorando a qualidade dos serviços prestados às comunidades locais, por meio do incentivo ao associativismo”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Implantar a Política Nacional de Agricultura Urbana. (MDS) (PPA: Programa 2059 – Objetivo 0378)

*Meta excluída, pois a ação orçamentária foi extinta em 2013. A CAISAN apoiará o Consea na elaboração de uma proposta de Política.

12. Consolidar uma rede nacional com 200 bases de serviços técnicos de comercialização nos territórios rurais, promovendo o apoio direto a 500 empreendimentos associativos da agricultura familiar (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0979)

*Meta alcançada. Na revisão do PLANASAN sua redação foi alterada para: “Apoiar e coordenar o funcionamento de 150 Bases de Serviços Técnicos”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Objetivo 2 Aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação de safras, bem como a geração e disseminação de informações agrícolas e de abastecimento, incluindo as da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e os produtos da sociobiodiversidade, de forma a subsidiar a formulação de políticas públicas, a comercialização, a tomada de decisão pelos agentes da cadeia produtiva e assegurar a soberania alimentar.

*Na revisão do PLANASAN o Objetivo 2 foi excluído e a meta remanescente deslocada para o Objetivo 1 desta Diretriz.

1. Elaborar e consolidar nova metodologia de coleta, tratamento e disseminação de informações agrícolas e de abastecimento. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0623)

*Meta excluída, pois o objetivo do PPA a qual pertencia a meta equivalente foi excluído.

2. Elaborar estudos de prospecção para sinalizar o cenário agrícola nacional e internacional. (MAPA/CONAB)

*Meta excluída, pois se trata de uma atividade-meio, relacionada diretamente à missão e gestão da CONAB e indiretamente à segurança alimentar e nutricional, não havendo necessidade de estar explicitada no PLANASAN.

3. Atualizar mensalmente os quadros de oferta e demanda dos principais produtos da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). (CONAB) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0623)

*Meta excluída, pois o objetivo do PPA a qual pertencia a meta equivalente foi excluído.

4. Realizar estudos dos reflexos das exigências ambientais nos custos de produção agrícola. (MAPA/CONAB)

*Meta excluída, pois se trata de uma atividade-meio, relacionada diretamente à missão e gestão da CONAB e indiretamente à segurança alimentar e nutricional, não havendo necessidade de estar explicitada no PLANSAN.

5. Implementar um observatório com vistas a levantar informações agrícolas referentes a preços de insumos, produtos agrícolas (gerais e da agricultura familiar de forma específica) e de alimentos, produção, estoques públicos e privados, consumo, importação e exportação de forma a estabelecer um quadro de disponibilidade dos alimentos de maior importância na cesta de alimentos. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0613)

*Meta primária. Transferida para o Objetivo 1 da Diretriz 2. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implementar um observatório dos preços dos alimentos, buscando reduzir a volatilidade dos preços dos alimentos”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Objetivo 3 Utilizar os mecanismos da Política Agrícola em apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), incluindo o público da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, de modo a contribuir para a garantia do abastecimento interno e da soberania alimentar.

1. Formar e manter estoques públicos de alimentos visando garantir o abastecimento do mercado consumidor de produtos básicos de consumo popular e o apoio aos programas emergenciais de segurança alimentar e nutricional. (MAPA/CONAB)

*Meta primária.

2. Adquirir 2,7 milhões de toneladas de alimentos produzidos pela agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos para a Agricultura Familiar (PGPM AF). (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Adquirir 2,7 milhões de toneladas de alimentos produzidos pela agricultura familiar por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF)”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Ampliar o número de produtos agroextrativistas que integram a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e o volume de recursos financeiros disponíveis para a aquisição destes produtos. (MAPA/CONAB)

*Meta primária

4. Fomentar a participação de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais na PGPM, por meio de ações que facilitem o acesso deste público ao programa. (MAPA/CONAB)

*Meta primária.

5. Elevar a capacidade estática de armazenagem da rede própria da CONAB de 2.148,0 para 2.792,4 mil. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2014 - Objetivo 0350)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Elevar a capacidade estática de armazenagem da rede própria da CONAB de 2.148 para 3.100 mil toneladas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Elevar o índice de disponibilidade de armazenagem de 0,85 para 1,2 da produção agropecuária nacional. (MAPA/CONAB) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0350)

*Meta secundária.

Objetivo 4 Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada e saudável.

1. Ampliar para 450 mil o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sendo, no mínimo, 57% dos agricultores participantes enquadrados nos Grupos A, A/C e B do PRONAF (Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2069 - Objetivo 0380).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos para 450 mil, sendo, no mínimo, 45% dos agricultores participantes enquadrados como público do Plano Brasil Sem Miséria”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores enquadrados nos grupos A, A/C e B do PRONAF (Brasil sem Miséria). (MDA) (PPA: Programa 2069 - Objetivo 0380)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores familiares enquadrados como público do Brasil Sem Miséria”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Criar estratégia para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos de comunidades quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, visando ampliar sua participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a comercialização de gêneros alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). (MDA) (PPA: Programa 2012 - Objetivo 0413)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Criar estratégia para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos de comunidades quilombolas e indígenas, visando a ampliar a comercialização de gêneros alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais às políticas de compras públicas. (MDA) (PPA: Programa 2012- Objetivo 0413)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária às políticas de compras públicas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

5. Ampliar e qualificar o atendimento do PAA à rede socioassistencial e à rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição. (MDS)

*Meta secundária.

6. Expandir a execução do PAA nos estados da região Norte e Nordeste para 60% do total executado. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0380)

*Meta alcançada.

7. Elaboração e implementação do novo marco legal do Programa de Aquisição de Alimentos. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0380 – Iniciativa 015C)

*Meta alcançada.

8. Fortalecer em 100% do território nacional a implementação do dispositivo legal de aplicação de, pelo menos, 30% dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal para a alimentação escolar na aquisição de produtos da agricultura familiar, atendendo ao Artigo 14 da Lei 11.947/2009, com, no mínimo, 60% das capitais comprando de produtores do próprio estado. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0413)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar compra mínima de 30% do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente da agricultura familiar em 100% do território nacional, com 60% das capitais comprando conforme o artigo 14 da Lei 11.947/09 de agricultores familiares do próprio estado”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

9. Apoiar 6,8 mil organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a participação de pelo menos 30% de organizações de mulheres rurais para a inserção no mercado privado. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0413)

*Meta primária

10. Atender 60 polos de produção de pescado com assessoria para inserção do pescado no mercado institucional. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0567)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 30 polos de produção com assessoria para inserção do pescado no mercado institucional”, de forma a de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Objetivo 5 Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

Garantir condições de acesso ao crédito do PRONAF para 3 milhões de famílias da agricultura familiar, assegurando atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais e ampliando a inserção da juventude ao processo produtivo. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta primária.

1. Ampliar de forma qualificada o microcrédito orientado e acompanhado para 750 mil agricultores familiares, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais. (MDA) (PPA 2012-0411)

*Meta primária.

2. Ampliar o acesso ao crédito para 5 mil pessoas jurídicas, empreendimentos da agricultura familiar. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta excluída, pois se trata de uma meta não prioritária para o PNASAN.

3. Ampliar o acesso dos assentados(as) da reforma agrária, das comunidades quilombolas, indígenas e dos povos e comunidades tradicionais às políticas de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda, por meio da construção de uma proposta de ajuste e qualificação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), ampliação das entidades emissoras e capacitação dessas comunidades. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta primária.

4. Expandir a concessão de crédito de custeio agrícola para 750 mil famílias da agricultura familiar. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta alcançada.

5. Expandir o Garantia-Safra para a participação de 1.000.000 de famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta primária.

6. Ofertar seguro da produção para 650 mil famílias da agricultura familiar. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta alcançada.

7. Financiar 100 mil equipamentos da indústria nacional com tecnologia apropriada para a agricultura familiar no âmbito do Mais Alimentos. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Financiar 110 mil equipamentos da indústria nacional com tecnologia apropriada para a agricultura familiar no âmbito do Mais Alimentos”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

8. Adequar as condições de acesso ao crédito às particularidades da agricultura familiar, das mulheres rurais, dos quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais, jovens do campo e assentados(as) da reforma agrária. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta primária.

9. Consolidar 164 Planos Safras Territoriais na perspectiva de implementação de ações do Plano Safra Nacional. (MDA)

*Meta excluída pela necessidade de atualização da ação que passou a ser operacionalizada pela SDT/MDA, por meio da Estratégia de Gestão Territorial do Plano Safra.

Objetivo 6 Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

1. Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) qualificada e continuada para 1,5 milhão de famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, garantindo a diversificação produtiva e de renda e a segurança alimentar e nutricional, atendendo, no mínimo, 30% de mulheres rurais. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta primária.

2. Atender 3 mil pessoas jurídicas da agricultura familiar com metodologia de ATER para produção, organização, gestão e comercialização. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta secundária.

3. Contratar serviços de ATER com monitoramento e avaliação para 750.000 agricultores que acessam o microcrédito. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 2 do Objetivo 5 desta Diretriz.

4. Qualificar 37.500 agentes de desenvolvimento rural para atendimento a famílias da agricultura familiar e assentadas da reforma agrária, 300 agentes para atuação junto às comunidades indígenas e 250 agentes para atuação junto às comunidades quilombolas, garantindo participação de, pelo menos, 35% de mulheres. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta primária.

5. Implementar plano de formação e qualificação de agentes de ATER, de forma que possam atender às necessidades de diversificação do público da agricultura familiar para garantir a segurança alimentar e nutricional. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implementar plano de formação e qualificação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e estabelecer parcerias, considerando

as especificidades das comunidades indígenas e quilombolas e das mulheres rurais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Promover a disponibilização e apropriação de tecnologias validadas e apropriadas à agricultura familiar para 20.000 técnicos em ATER prestadores de serviços de extensão rural para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e indígenas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais. (MDA)

*Meta secundária.

Objetivo 7 Promover o acesso à terra a trabalhadores rurais e o processo de desenvolvimento dos assentamentos como formas de democratizar o regime de propriedade, combater a pobreza rural, ampliar o abastecimento alimentar interno e a segurança alimentar e nutricional.

1. Assentar 200 mil famílias e conceder títulos a 50 mil famílias. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivos 0420 e 0421)

*Meta primária. Sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em duas metas:

- Assentar 200 mil famílias, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

- Conceder 50 mil títulos às famílias assentadas e às entidades públicas ou privadas na forma de doação, cessão ou concessão de uso.

2. Criar 800 projetos de assentamento. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0420)

*Meta excluída, tendo em vista que o INCRA define meta em relação ao número de famílias a serem assentadas e não ao número de assentamentos a serem criados. A primeira meta deste Objetivo sintetiza a estratégia da política.

3. Realizar a regularização fundiária de 49 milhões de hectares de terras públicas federais e estaduais na Amazônia Legal – Terra Legal. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0419)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Regularização fundiária de 11,2 milhões de hectares de terras públicas federais e estaduais na Amazônia Legal – Terra Legal”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Beneficiar 80 mil famílias com crédito fundiário. (MDA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0735)

*Meta secundária.

Assegurar assistência técnica e extensão rural para 750.000 assentados da reforma agrária. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) para 750.000 assentados e assentadas da reforma agrária”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

5. Apoiar o acesso às políticas de compras públicas de forma a ampliar em 10% a participação das famílias assentadas (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0413)

*Meta excluída, pois este projeto não foi incluído no plano de ação do Brasil sem Miséria.

6. Atender 50 mil famílias em projetos de agroindustrialização e comercialização, por meio do Programa Terra Sol (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0421)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 50 mil famílias em projetos de agroindustrialização e comercialização”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

7. Capacitar e atender 3.000 profissionais com bolsas para a formação complementar técnica e especialização, visando atuar na assistência técnica, pedagógica e social (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0422)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Capacitar 3.000 profissionais com bolsas para a formação complementar técnica e especializada, com vistas à atuação na assistência técnica, pedagógica e social”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

8. Garantir a assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas de trabalhadores rurais. (MDA/INCRA)

*Meta excluída, pois este projeto não foi incluído no PPA.

9. Construir e/ou reformar 25 mil km de estradas dos projetos de assentamento da reforma agrária (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0420)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Construir e/ou reformar 25 mil km de estradas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

10. Construir e/ou reformar 120 mil casas de famílias assentadas. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0420)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Construir e/ou reformar 120 mil casas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Atender 300 mil famílias dentro das distintas modalidades de crédito instalação, sendo 30 mil contratos na modalidade Apoio Mulher. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0420)

*Meta excluída, pois, devido à reformulação da política de Crédito-Instalação, ainda não foram definidas as novas metas.

Objetivo 8 Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

1. Apoiar 800 iniciativas de estruturação da produção familiar e de suas organizações coletivas, em áreas rurais e periurbanas (Plano Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0615)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar 100 iniciativas de estruturação da produção familiar em áreas rurais e periurbanas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Atender 142.100 agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos (Plano Brasil sem Miséria). (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0615)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 142.100 agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos, respeitadas as características culturais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Contratar serviços de ATER para atendimento a 253 mil famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no âmbito do Programa Brasil sem Miséria, com acompanhamento diferenciado. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta alcançada. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) para atendimento a 203 mil famílias de agricultores e 50 mil famílias assentadas da reforma agrária no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, com acompanhamento diferenciado”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Distribuir sementes para 220 mil famílias (Plano Brasil sem Miséria). (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0413)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Distribuir sementes para 220 mil famílias no âmbito do Plano Brasil sem Miséria”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Estabelecer sinergias entre as ações de fomento e estruturação das atividades produtivas dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais com o Plano Nacional da Sociobiodiversidade, o Programa de Aquisição de Alimentos, a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). (MDS)

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata.

Objetivo 9 Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

1. Atender 1.500 organizações de mulheres com políticas integradas de crédito, comercialização e gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759)

*Meta primária.

2. Atender 3.200 organizações produtivas de mulheres com ATER Setorial para Mulheres. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759)

*Meta primária.

3. Capacitar 200 técnicos de ATER em metodologia de trabalho com as mulheres. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759)

*Meta secundária.

4. Atender 70 mil mulheres com o PRONAF Mulher. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759)

*Meta primária.

5. Capacitar 200 agentes de crédito para atendimento às demandas e qualificação de oferta de crédito para mulheres rurais. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759)

*Meta primária.

6. Ampliar a participação de mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0380)

*Meta primária.

7. Expandir a concessão de crédito de investimento para organizações de mulheres rurais no Programa Agroindústria Familiar, atendendo a 48 mil mulheres integrantes de 3.200 organizações produtivas. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0411)

*Meta excluída, pois o Bacen não classifica as operações por linha de crédito o que inviabiliza o monitoramento por gênero no sistema de registro do PRONAF.

8. Construir instrumento de priorização dos grupos produtivos de mulheres no Programa Terra Sol. (MDA/INCRA)

*Meta secundária.

9. Assegurar a participação de 680 organizações de mulheres em centrais de comercialização, feiras territoriais e outros mercados, beneficiando 10.200 trabalhadoras rurais no âmbito dos Territórios da Cidadania. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0980)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Beneficiar 30.600 trabalhadoras rurais, através do apoio a projetos estratégicos de incremento à infraestrutura que atinjam, direta e positivamente, organizações de mulheres”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

10. Realizar campanha nacional de mobilização sobre a importância da formalização de grupos produtivos de mulheres na agricultura familiar e reforma agrária. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0981)

*Meta secundária.

11. Qualificar os grupos produtivos de mulheres pescadoras e aquicultoras, por meio de ações de ATER e de apoio à organização produtiva de mulheres rurais. (MPA)

*Meta secundária.

Objetivo 10 Promover o modelo de produção, extração e processamento de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

1. Elaborar e implementar a Política Nacional de Agroecologia e de Agricultura Orgânica, de forma participativa, envolvendo as diversas redes e demais espaços de participação relacionados ao tema (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760 – Iniciativa 030V)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Elaboração e implementação da Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Reforçar as experiências de agroecologia e seu caráter de rede, valorizando os processos de transição agroecológica (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760 – Iniciativa 030N)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoio e fomento a processos de transição agroecológica; a experiências de produção e redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e a circuitos locais de comercialização, de economia solidária, do mercado justo e da rede de segurança alimentar”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Garantir o atendimento de 200 pessoas jurídicas com ações de ATER, crédito, acesso a mercados e instrumentos de fomento voltados para a produção agroecológica. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Garantir o atendimento de 200 pessoas jurídicas com crédito, acesso a mercados, e instrumentos de fomento a sistemas de produção de base ecológica e orgânica”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Garantir o atendimento de 500.000 famílias com ações de crédito, acesso a mercados e instrumentos de fomento para sistemas de produção de base ecológica e orgânica, com a participação de pelo menos 30% de mulheres rurais. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760)

*Meta primária.

5. Adequar as normas do componente de financiamento do PRONAF e ampliar o acesso ao crédito para a produção agroecológica. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760 – Iniciativa 030Q)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Articulação para a adequação das normas de financiamento e ampliação do acesso ao crédito para produção de base ecológica e orgânica”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias da sociobiodiversidade no âmbito do PAA, de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0380)

*Meta primária.

7. Aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base agroecológica no mercado. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base ecológica no mercado”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

8. Elaborar ou atualizar 45 regulamentos técnicos para produção orgânica. (MAPA) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0744)

*Meta secundária.

9. Capacitar 40.000 produtores e 20.000 técnicos do setor em tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos e/ou mecanismos de controle da qualidade orgânica. (MAPA) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0744)

*Meta secundária.

10. Implantar a Comissão Nacional da Produção Orgânica e garantir o funcionamento das 27 comissões da produção orgânica nas unidades federadas. (MAPA) (PPA: Programa 2014 - Objetivo 0744)

* Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar a subcomissão temática de produção orgânica e garantir o funcionamento das 27 comissões de produção orgânica nas Unidades da Federação”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Ter 28.000 unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial. (MAPA) (PPA: Programa 2014 – Objetivo 0744)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar de 8.000 para 28.000 o número de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sobre controle oficial”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

12. Tornar acessível, para os produtores rurais, 250 tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção. (MAPA) (PPA: Programa 2014 - Objetivo 0744)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Tornar acessível 250 tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção para os produtores rurais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

13. Consolidar a formação de 800 bancos comunitários de sementes e/ou mudas com ênfase em variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes. (MAPA) (PPA: Programa 2014 - Objetivo 0744)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Consolidar a formação de 800 bancos comunitários de sementes e/ou mudas com ênfase em variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

14. Ampliar de 1.658 para 2.298 o número de cultivares protegidas. (MAPA) (PPA: Programa 2042 - Objetivo 0969)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar de 1.658 para 2.400 o número de cultivares protegidas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

15. Inserir 40 novas espécies no regime de proteção de cultivares. (MAPA) (PPA: Programa 2042 - Objetivo 0969)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aumentar de 110 para 170 o número de novas espécies no regime de proteção de cultivares”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

16. Mapear a distribuição geográfica das variedades crioulas e parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas em 4 unidades de conservação. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0510).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar reservas genéticas para a conservação em situ de variedades crioulas e parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas em 4 unidades de conservação”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

17. Mapear a distribuição geográfica das variedades crioulas e parentes silvestres de 4 espécies de plantas cultiváveis. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Mapear a distribuição geográfica das variedades crioulas e parentes silvestres de 4 espécies de plantas cultivadas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

18. Criar e assistir 6 redes comunitárias, implementar 48 sistemas comunitários de conservação e de uso sustentável da agrobiodiversidade. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Criar e assistir 6 redes comunitárias, implementando, no total, 48 sistemas comunitários de conservação e de uso sustentável da agrobiodiversidade”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

19. Fomentar 200 projetos de uso e conservação da biodiversidade. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta excluída, devido à perda de instrumentos de apoio a projetos de base comunitária até então realizados com acordos de cooperação (PNUD, KFW).

20. Implantar 30 arranjos produtivos locais como parte do Plano Nacional das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta excluída, devido ao término dos acordos de cooperação que dão sustentação a essa iniciativa. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar 30 arranjos produtivos locais envolvendo produtos da sociobiodiversidade”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

21. Prover 6.000 famílias com capacitação, assistência técnica e extensão rural apropriadas ao manejo florestal comunitário e familiar. (MMA) (PPA: Programa 2036 - Objetivo 0469)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Capacitar 6.000 famílias com a promoção de assistência técnica e extensão rural apropriadas ao manejo florestal comunitário e familiar”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

22. Estabelecer normas e diretrizes técnicas para o manejo florestal sustentável de 27 espécies vegetais de produtos florestais não madeireiros. (MMA) (PPA: Programa 2036 - Objetivo 0469)

*Meta secundária.

23. Apoiar o manejo sustentável de 10 produtos da sociobiodiversidade em 34 unidades de conservação de uso sustentável federais. (MMA/ICMBio) (PPA: Programa 2036 – Objetivo 0469)

*Meta excluída, pois optou-se por centrar esforços no levantamento de potenciais econômicos em curso e no cadastramento de beneficiários dessas Unidades para, em um segundo momento, com tais informações qualificadas, partir para as ações de apoio ao manejo.

24. Implementar Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário e Familiar em 180 mil hectares de Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais. (MMA) (PPA: Programa 2036 - Objetivo 0469)

*Meta excluída, pois tais Planos destinam-se principalmente à exploração madeireira com fins de comercialização, o que possui relação indireta com o escopo do PLANSAN.

25. Fomentar o manejo sustentável de 5 milhões de hectares de florestas privadas. (MMA)

*Meta excluída, por revisão de prioridades no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Objetivo 11 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas.

1. Elaborar e implementar o plano de ação para gestão de estoques e resíduos de agrotóxicos considerados poluentes orgânicos persistentes. (MMA/IBAMA) (PPA: Programa 2045 - Objetivo 0487)

*Meta secundária.

2. Garantir que a avaliação do risco ambiental esteja implementada para todos os ingredientes ativos novos que venham a ser registrados como agrotóxicos. (MMA/IBAMA) (PPA: Programa 2045 – Objetivo 0487)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implementar a avaliação do risco ambiental para novos ingredientes ativos registrados como agrotóxicos”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Aumentar em 25% o número de culturas agrícolas a serem analisadas quanto aos níveis de resíduos de agrotóxicos no âmbito do Programa de Análise de Resíduos Agrotóxicos. (MS/ANVISA) (PPA: Programa 2069 - Objetivo 0930)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aumentar em 25% o número de culturas agrícolas a serem analisadas quanto aos níveis de resíduos de agrotóxicos”, forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Disponibilizar à sociedade notas técnicas de 8 ingredientes ativos de agrotóxicos submetidos à reavaliação devido ao elevado perigo que representam para a saúde dos trabalhadores. (MS/ANVISA)

*Meta alcançada.

5. Fortalecer e ampliar o Grupo de Educação e Saúde sobre Agrotóxicos. (MS/ANVISA)

*Meta secundária.

6. Reproduzir e redistribuir, com auxílio de multiplicadores, 20.000 vídeos e 20.000 cartilhas sobre o uso de agrotóxicos. (MS/ANVISA)

*Meta alcançada.

7. Criar um grupo intersetorial para a definição de estratégias de controle e uso dos agrotóxicos. (MS/ ANVISA)

*Meta alcançada.

8. Ampliar a capacidade de avaliação e registro de agrotóxicos genéricos com a qualificação de mão de obra e sistemas eletrônicos. (MAPA)

*Meta secundária.

9. Construir um índice de risco dos insumos agrícolas. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0368)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Construção da Política Interna de Gestão de Risco Aplicada na Fiscalização de Insumos Agropecuários”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

10. Aumentar o número de fiscalizações de atividades com Organismos Geneticamente Modificados de 1.236 para 1.484. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0368)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aumentar o número de fiscalizações de 1.236 para 1.484 de atividades com Organismos Geneticamente Modificados”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação. (MAPA) (PPA: Programa 2042 – Objetivo 0969)

*Meta primária.

12. Desenvolver e implementar campanha de sensibilização da sociedade para o valor e importância estratégica dos recursos genéticos para alimentação e nutrição (RGAA) para o desenvolvimento nacional. (MAPA)

*Meta excluída por falta de dotação orçamentária para sua execução.

13. Estabelecer 100 especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, as quais representam o fomento ao registro, produção, comercialização e uso de produtos de menor impacto à saúde. (MAPA)

*Meta primária.

14. Atualizar instrumentos de gestão e publicar relatórios para a melhoria da qualidade ambiental como o Perfil Nacional sobre a Gestão de Substâncias Químicas, elaborado em 2003. (MMA) (PPA: Programa 2045 – Objetivo 0487)

*Meta secundária. Na revisão do PLAN SAN sua redação foi alterada para: “Atualizar o Perfil Nacional sobre a Gestão de Substâncias Químicas e publicar o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

15. Garantir a prestação de informações relacionadas ao estado da qualidade do meio ambiente. (MMA/IBAMA)

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 14 deste Objetivo.

16. Ampliar em 5% o número de operações anuais de fiscalização, visando coibir os ilícitos relacionados às atividades degradadoras e poluidoras do meio ambiente. (MMA/IBAMA) (PPA: Programa 2045 – Objetivo 0487)

*Meta secundária.

Objetivo 12 Utilizar a abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando à produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

1. Consolidar a Política Nacional de Desenvolvimento Rural na perspectiva da inclusão social, organização econômica da agricultura familiar, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0977)

*Meta secundária. Na revisão do PLAN SAN sua redação foi alterada para: “Propor marco legal para o desenvolvimento territorial”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Atender 280 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, compatível com as principais carências existentes no meio rural. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0977)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 120 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, compatível com as principais carências existentes no meio rural, por meio do Programa Territórios da Cidadania”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Reconhecer 160 novos territórios rurais e constituir e apoiar os respectivos colegiados. (MDA) (PPA 2029 – 0978)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Reconhecer e incorporar 115 novos territórios à política de desenvolvimento territorial, com apoio ao funcionamento dos seus respectivos colegiados”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Garantir 200 processos de Agenda 21 articulados com os colegiados territoriais. (MMA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0978)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Articular 200 processos de Agenda 21 junto aos colegiados territoriais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

5. Apoiar a elaboração e implementação de 280 planos territoriais de desenvolvimento rural sustentável, consolidando suas respectivas redes socioprodutivas territoriais de forma organizada e estruturada. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0978)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar a elaboração e qualificação de 280 Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Investir na capacitação e formação de 80.000 agentes de desenvolvimento territorial e 2.000 agentes de promoção de redes socioprodutivas solidárias, visando consolidar a produção de alimentos. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivos 0978 e 0979)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em duas metas:

- Apoiar a capacitação e formação de 80.000 agentes de desenvolvimento

*Meta primária.

- Apoiar a capacitação e a formação de 2.000 agentes de promoção de redes socioprodutivas solidárias.

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar a capacitação e a formação de 3.000 agentes facilitadores de inclusão produtiva.”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

7. Garantir, a partir dos planos territoriais, a inclusão de 50.000 famílias na produção e comercialização, a estruturação de 5.600 empreendimentos econômicos solidários para a organização produtiva e a elaboração de 920 projetos estratégicos de estudo de integração e desenvolvimento de cadeias produtivas. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0979)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar a organização produtiva de 5.000 empreendimentos econômicos solidários e/ou associativos, sendo, o mínimo, 30% de mulheres ou grupos de mulheres”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

8. Beneficiar 2.155 municípios com até 50.000 habitantes com máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0980)

*Meta excluída, pois entende-se que não possui uma relação direta com o PLANSAN.

9. Apoiar 3.135 projetos de infraestrutura e serviços nos territórios rurais. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0980)

*Meta primária.

10. Apoiar a emissão gratuita de 1.200.000 documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais para o público dos territórios rurais. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0981)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Emitir gratuitamente 1.200.000 documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Realizar 4.000 mutirões de documentação, atendendo a 700 mil mulheres rurais para a emissão gratuita de documentação civil básica, realização de atendimentos previdenciários, serviços de apoio à formalização, bem como a execução de ações educativas, visando assegurar às trabalhadoras rurais o pleno exercício dos seus direitos sociais, econômicos e sua cidadania. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0981)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Realizar 4.000 mutirões de documentação, atendendo a 700 mil mulheres rurais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

12. Apoiar a estruturação de 50 cadeias produtivas em âmbito territorial, visando atingir mercados diferenciados com produtos da agricultura familiar, comunidades quilombolas, povos indígenas, aquicultores familiares, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais. (MDA)

*Meta excluída, pois se passou a atuar na perspectiva de uma ação mais ampla, focando na integração e articulação de políticas públicas nos Territórios Rurais.

13. Criar mecanismos de garantia da participação indígena nos colegiados territoriais onde exista população indígena, independentemente do número populacional. (MDA) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0978)

Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Criar mecanismos de garantia da participação de povos e comunidades tradicionais aos colegiados territoriais e outras instâncias colegiadas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

14. Integrar os consórcios de segurança alimentar e desenvolvimento local (CONSADs) com outras políticas territoriais estimuladas pelo governo federal, com vistas a fomentar e estruturar sistemas públicos agroalimentares. (MDS) (PPA: Programa 2029 – Objetivo 0378)

*Meta excluída, pois o MDS não tem mais ações voltadas especificamente aos CONSADs.

15. Desenvolver 65 Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura apoiados em sua gestão. (MPA)

*Meta secundária.

16. Beneficiar 65 Territórios da Pesca e Aquicultura com ações da Política de Aquicultura e Pesca. (MPA)

*Meta secundária.

Objetivo 13 Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescado para o consumo interno.

1. Capacitar 1.000 técnicos extensionistas em pesca e aquicultura para atender 80 mil famílias pela extensão pesqueira e aquícola. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0567)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 116.500 famílias pela extensão pesqueira e aquícola”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Capacitar 30.000 trabalhadores da pesca e aquicultura. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0567)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Capacitar 12.750 trabalhadores da pesca e aquicultura”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Implantar ou adequar infraestrutura aquícola (viveiros e tanques redes) para atender 6 mil famílias. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0572)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar ou adequar infraestrutura aquícola (viveiros, tanques redes e tanques escavados) para atender 30.000 famílias”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Atender 65 territórios da pesca com equipamentos, infraestrutura e logística para viabilizar a estruturação da organização produtiva do pescado. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0572)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Atender 65 territórios com equipamentos para o desenvolvimento da infraestrutura e da logística pesqueira e aquícola”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

5. Implantar 11 e revitalizar 13 Centros Integrados de Pesca Artesanal. (MPA) (PPA: Programa 2052 – 0572)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar 11 Centros Integrados da Pesca Artesanal – CIPAR”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Implantar 200 cozinhas comunitárias com objetivo de inserir o pescado na alimentação local. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0572)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar 150 cozinhas comunitárias”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

7. Implantar ou adequar 200 pontos comerciais de pescado fixos, 27 mercados públicos/pontos de comercialização, 27 unidades de recepção de pescado, 68 unidades de beneficiamento de pescado. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0572)

*Na revisão do PLANSAN sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em quatro metas:

- Implantar 150 pontos comerciais fixos.

* Meta primária.

- Implantar e adequar 15 mercados públicos/pontos de comercialização.

* Meta primária.

- Implantar e adequar 15 unidades de recepção de pescado.

*Meta secundária.

- Implantar e adequar 58 Unidades de Beneficiamento de Pescado – UBP (sendo o aparelhamento de 25 Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – UADAF).

*Meta secundária

8. Viabilizar 15 projetos regionais para assessoramento da criação e consolidação de cooperativas e associações da pesca e aquicultura. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0567)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Viabilizar 18 projetos regionais para assessoramento da criação e consolidação de cooperativas e associações da pesca e aquicultura”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

9. Regularizar a transferência de áreas da União ao MPA e a cessão de 15 áreas para comunidades pesqueiras. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0576)

*Meta primária.

10. Implantar parques aquícolas continentais em 22 reservatórios e parques aquícolas em 5 estados. (MPA) (PPA: Programa 2052 – Objetivo 0567)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar parques aquícolas continentais em 21 reservatórios”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Objetivo 14 Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos e facilitar a comercialização no mercado formal dos produtos das agroindústrias familiares, por meio da reestruturação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todo território nacional.

1. Capacitar 20.000 profissionais de defesa agropecuária nas três instâncias do SUASA. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta secundária.

2. Implantar um Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta secundária.

3. Implementar Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA). (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta secundária.

4. Promover a adesão de 1.110 municípios ao SUASA. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta primária.

5. Promover a adesão de todos os estados e o Distrito Federal ao SUASA. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta primária.

6. Promover o acesso de 500 mil produtores e famílias rurais brasileiras a eventos de educação sanitária. (MAPA) (PPA: Programa 2028 – Objetivo 0366)

*Meta secundária.

7. Adequar os serviços da SUASA às especificidades de agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais. (MAPA)

*Meta primária.

DIRETRIZ 3

INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

Objetivo 1 Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

1. Elaborar e publicar o marco conceitual de Educação Alimentar e Nutricional nas políticas públicas, com ampla participação da sociedade, respeitando as práticas alimentares dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como de outros segmentos e grupos vulneráveis. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379).

*Meta alcançada.

2. Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para adoção de hábitos alimentares mais saudáveis. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para adoção de hábitos alimentares mais saudáveis; e de formação e qualificação dos profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Formar e qualificar profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com o componente alimentação, nutrição e consumo saudável. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 2 deste Objetivo.

4. Atualizar guias e materiais de referência sobre a alimentação adequada e saudável. (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379 – Iniciativas 0152 e 0153).

*Meta primária. Na revisão do PLANASAN sua redação foi alterada para: “Atualizar o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia de Alimentos Regionais da População Brasileira”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

Objetivo 2 Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

1. Criar os serviços de pesquisa e extensão em Educação Alimentar e Nutricional para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração das ações em nível local. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379).

*Meta primária.

2. Criar protocolo de ações de Educação Alimentar e Nutricional para titulares de direitos dos programas socioassistenciais, integrando as redes e equipamentos públicos bem como instituições que compõem o SI-SAN. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo: 0379).

*Meta primária.

3. Inserir a promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado em outras metas.

4. Ampliar o número de escolas participantes do Educavisa (educação e saúde no contexto escolar), incluindo 50 novas escolas a cada biênio de desenvolvimento, com o objetivo de capacitar os professores para a promoção da alimentação saudável. (MS/ANVISA) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379 – Iniciativa 0154).

*Meta secundária.

Objetivo 3 Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

1. Definir estratégias de EAN nas escolas de educação básica, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica. (MEC/FNDE) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0379 – Iniciativa 0155).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Definir estratégias e apoiar as ações de EAN nas escolas de educação básica, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Acompanhar e monitorar as ações de EAN nas escolas de educação básica. (MEC/FNDE).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 1 deste Objetivo.

3. Ampliar parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição do Escolar (Cecanes). (MEC/FNDE).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na nova redação da meta 5 deste Objetivo.

4. Formar 11.000 conselheiros da alimentação escolar para o efetivo exercício do controle social e a promoção do DHAA. (MEC/FNDE).

*Meta primária.

5. Ampliar para 15 o número de Cecanes. (MEC/FNDE).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar para 15 o número de Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição do Escolar e estabelecer novas parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, de forma a incorporar o conteúdo da meta 3 deste Objetivo.

6. Formar 9.500 gestores da alimentação escolar para a promoção da SAN no ambiente escolar. (MEC/FNDE).

*Meta primária.

7. Implantar o Projeto Educando com a Horta Escolar em 300 municípios brasileiros. (MEC/FNDE).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Formar gestores para implantação do Projeto Educando com a Horta Escolar em 700 municípios brasileiros”, de forma a adequar a meta à atual realidade, além de viabilizar o seu monitoramento.

Objetivo 4 Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável.

*Na revisão do PLANSAN o Objetivo 4 foi excluído e sua meta deslocada para o Objetivo 1 desta Diretriz.

1. Organizar uma rede de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no Brasil. (MDS)

*Meta primária. Meta deslocada para o Objetivo 1 desta Diretriz.

Objetivo 5 Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

1. Apoiar 5 projetos de pesquisa e desenvolvimento em Segurança Alimentar e Nutricional. (MCTI) (PPA: Programa 2021 – Objetivo 0500).

*Meta alcançada. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar 20 projetos de pesquisa e desenvolvimento em Segurança Alimentar e Nutricional”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Integrar centros de tecnologia social e educação em Segurança Alimentar e Nutricional. (MCTI)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Integrar instituições de educação, ciência e tecnologia em Segurança Alimentar e Nutricional”, de forma a adequar a nomenclatura utilizada.

3. Apresentar relatório sobre estudos e projetos relacionados aos impactos das mudanças climáticas sobre a Segurança Alimentar e Nutricional. (MCTI).

*Meta secundária.

4. Contribuir para a inclusão social dos produtores de base familiar a partir da pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia. (MAPA/EMBRAPA)

*Meta primária.

5. Articular a inclusão e a ampliação da agroecologia na educação formal e informal. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0760).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Articular a inserção do conteúdo da Agroecologia na educação formal e informal”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Instituir e consolidar 90 Núcleos de Estudos em Agroecologia na rede federal de educação científica e tecnológica. (MAPA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0744).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Ampliar de 26 para 90 o número de núcleos de estudos em agroecologia em Instituições de ensino de educação profissional e superior”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

7. Financiar 100 projetos de pesquisa em Pesca e Aquicultura. (MPA) (PPA: Programa 2052-Objetivo 0567).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Financiar 100 projetos de pesquisa, no âmbito do Consórcio Brasileiro em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Transferência de Tecnologia (P,D&I e TT) em Pesca e Aquicultura (CBPA) – Plano Safra da Pesca e Aquicultura”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

8. Realizar 4 pesquisas acerca do funcionamento de sistemas alimentares próprios tradicionais de povos indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0948).

*Meta excluída, pois não há orçamento para sua execução.

9. Caracterizar o valor nutricional de 40 espécies nativas priorizadas na iniciativa “Plantas para o Futuro”, com vistas a diversificar a dieta do brasileiro. (MMA) (PPA: Programa 2065 - Objetivo 0506).

*Meta primária.

10. Realizar um diagnóstico nacional das instituições envolvidas com a conservação da agrobiodiversidade in situ, on farm e ex situ. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506).

*Meta primária.

Objetivo 6 Promover cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.

1. Implantar 100 comitês estaduais e municipais de educação em direitos humanos. (SDH) (PPA: Programa 2064 – Objetivo 0255).

*Meta secundária.

2. Inserir educação em direitos humanos nos currículos da educação básica e superior. (SDH) (PPA: Programa 2064 – Objetivo 0255 – Iniciativa 00S7).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Inserção de Educação em Direitos Humanos nos sistemas e níveis de ensino”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Realizar 100 oficinas anuais, que incorporem o Direito Humano à Alimentação Adequada, para a formação de lideranças comunitárias e educadores populares por meio da Rede de Educação Cidadã. (SDH) (PPA: Programa 2064 – Objetivo 0255).

*Meta alcançada.

DIRETRIZ 4

PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.040/2007 E POVOS INDÍGENAS.

Objetivo 1 Garantir aos povos indígenas, por meio de ações participativas, a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais mediante ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados.

1. Constituir 8 reservas indígenas para atender os casos de maior gravidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0943)

*Meta secundária.

1. Delimitar 56 terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA 2065 – Objetivo 0943)

*Meta primária.

2. Emitir 45 portarias declaratórias da posse indígena de terras tradicionalmente ocupadas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0943)

*Meta secundária.

3. Homologar a demarcação de 40 terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0943)

*Meta secundária.

4. Indenizar e promover a extrusão dos ocupantes de boa-fé de 40 terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0943)

*Meta primária.

5. Reduzir ilícitos socioambientais nas terras indígenas, por meio de ações articuladas de fiscalização e de etnodesenvolvimento. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa: 2065 – Objetivo 0943)

*Meta primária.

Objetivo 2 Realizar a regularização fundiária das comunidades quilombolas, por meio da delimitação, reconhecimento, indenização das benfeitorias e imóveis, desintrusão e titulação dos territórios quilombolas.

1. Decretar interesse social de 120 territórios quilombolas. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0987)

*Meta primária.

2. Demarcar, certificar e titular os territórios desintrusados em nome das comunidades quilombolas. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0987)

*Meta primária.

3. Publicar 140 portarias, reconhecendo 64 mil hectares e beneficiando 14 mil famílias. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0987)

*Meta secundária.

4. Publicar 190 RTIDs, identificando 660 mil hectares, beneficiando 13 mil famílias. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0987)

*Meta excluída, pois os indicadores que melhor sintetizam a política correspondem ao nº de territórios titulados e ao nº de portarias de reconhecimento publicadas, ações já contempladas nas duas metas anteriores.

Objetivo 3 Implantar e desenvolver política nacional de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, autonomia e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.

1. Coordenar e promover, em articulação com instituições parceiras, 6 chamadas públicas de projetos com foco na conservação da agrobiodiversidade em terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

2. Coordenar, promover e apoiar a conservação da agrobiodiversidade das terras indígenas, por meio da realização de 7 eventos de intercâmbio de insumos e práticas tradicionais da agricultura e alimentação indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 - Objetivo 0945)

*Meta primária.

3. Coordenar, promover e apoiar a estruturação de 8 arranjos produtivos locais, com base em cadeias de valor, visando ao estabelecimento de marcas coletivas, certificação de produtos indígenas, acesso aos mercados e geração de renda. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

4. Coordenar, promover, apoiar e consolidar, em articulação com instituições parceiras, diagnósticos da agrobiodiversidade local e valorização de responsáveis por sua guarda e circulação entre os Povos Guarani, Khraô, Paresi e Xavante. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta primária.

5. Coordenar e promover, em articulação com instituições do Governo, indígenas e não governamentais, o Ano Internacional da Sociobiodiversidade Indígena. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

6. Coordenar, promover e apoiar, em articulação com instituições e órgãos parceiros, a elaboração e implementação de quatro acordos e planos participativos, visando à transição para atividades produtivas sustentáveis em terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

7. Promover a adequação do conjunto de políticas públicas e programas de desenvolvimento social, desenvolvimento rural sustentável, conservação da agrobiodiversidade e segurança alimentar e nutricional para povos indígenas, considerando as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos. (MJ/FUNAI)

*Meta excluída por ser muito ampla, não havendo instrumentos para seu efetivo monitoramento.

8. Implantar 80 projetos de gestão ambiental nas terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta primária.

9. Implantar processos e projetos de etnodesenvolvimento em 678 terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta primária.

10. Implementar 51 planos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta primária.

11. Implementar 5 Centros de Formação Indígena. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

12. Implementar cursos de formação continuada para 300 gestores não indígenas e 300 gestores indígenas para qualificar as ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas. (MJ/FUNAI) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0945)

*Meta secundária.

13. Prover Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para 15.000 famílias indígenas. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta primária.

Objetivo 4 Promover a segurança alimentar e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

1. Articular e monitorar ações de órgãos governamentais que garantam o acesso aos serviços públicos e programas sociais, contemplando a promoção da segurança alimentar e o fomento ao desenvolvimento sustentável a partir da preservação dos saberes e viveres de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. (MDS)

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata, constituindo na realidade um objetivo estratégico transversal, com impossibilidade de definição clara de responsáveis e de formas de monitoramento.

2. Promover a adequação do conjunto de políticas públicas e programas de desenvolvimento social, desenvolvimento rural sustentável, conservação da agrobiodiversidade e segurança alimentar e nutricional para povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, considerando as especificidades étnico-culturais e a preservação de seus saberes e modos de vida. (MDS)

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata, constituindo na realidade um objetivo estratégico transversal, com impossibilidade de definição clara de responsáveis e de formas de monitoramento.

3. Celebrar 20 contratos de concessão de Direito Real de uso com organizações dos povos e comunidades tradicionais das Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e realizar o cadastramento de famílias em 50 unidades de conservação. (MMA/ICMBio) (PPA: Programa 2018 – Objetivos 0506 e 0510)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi compatibilizada com o PPA, ficando subdividida em duas metas:

- Celebrar 20 contratos de concessão de Direito Real de uso com organizações dos povos e comunidades tradicionais das Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais.

*Meta excluída, por revisão de prioridades em virtude de adoção de estratégia diversa pelo ICMBio.

- Realizar o cadastramento de famílias de 50 Unidades de Conservação, visando promover o acesso a territórios e políticas públicas.

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Realizar o cadastramento de famílias de 44 Unidades de Conservação”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Elaborar, de forma participativa, 6 planos de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta excluída, pois a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais encontra-se em fase de reestruturação e redefinição de prioridades por meio dos Encontros Regionais e Nacional em curso.

5. Promover 17 cadeias de produtos da sociobiodiversidade em âmbito nacional e suas instâncias de governança instaladas. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta secundária.

6. Promover o acesso de 100 mil famílias de povos e comunidades tradicionais e agricultores ao mercado. (MMA) (PPA: Programa 2018 - Objetivo 0506)

*Meta secundária.

7. Retirar 50 mil famílias extrativistas da linha de extrema pobreza. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta excluída, pois foi retirada do PPA.

8. Remunerar pelos serviços ambientais prestados 70 mil famílias de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em especial aqueles em situação de pobreza extrema. (MMA) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta primária.

9. Incluir as famílias ribeirinhas e pecadores agroextrativistas que vivem em áreas da União, com prioridade na Amazônia Legal, nos mecanismos de compensação por serviços ambientais prestados. (MMA)

*Meta secundária.

10. Realizar mapeamento das organizações existentes de povos e comunidades tradicionais. (SEPPIR) (PPA: Programa 2018 – Objetivo 0506)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Disponibilizar banco de dados das organizações existentes de Povos e Comunidades Tradicionais”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

11. Assegurar o acesso a serviços, programas e projetos a 700 comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. (SEPPIR) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0984)

*Meta primária.

12. Fortalecer o Selo Quilombos do Brasil como referência de origem da produção das comunidades em diversas cadeias produtivas. (SEPPIR) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0984)

*Meta primária.

13. Constituir ações coordenadas de identificação de famílias indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, elegíveis às ações de fomento e estruturação da produção. (MDS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Constituir ações coordenadas de identificação de famílias indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, elegíveis às ações de fomento e estruturação da produção, atendendo 25.000 famílias”, de forma a viabilizar o seu monitoramento.

14. Apoiar projetos de fomento à produção, especialmente de alimentos, articulando-os com a oferta de serviços de ATER para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. (MDS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Apoiar projetos de fomento à produção, especialmente de alimentos, articulando-os com a oferta de serviços de ATER para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, atendendo 25.000 famílias”, de forma a viabilizar o seu monitoramento.

15. Apoiar projetos e ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que contemplem atividades de formação, de intercâmbio de experiência, identificação e implementação de práticas produtivas sustentáveis (alimentos, artesanato, agroextrativismo e outras). (MDS)

*Meta primária.

16. Atender 20.000 famílias quilombolas com ATER qualificada, com base nas necessidades específicas e características socioculturais desse público. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta primária.

17. Beneficiar 6.000 famílias com capacitação e assistência técnica e extensão rural apropriadas ao manejo florestal comunitário e familiar. (MMA) (PPA: Programa 2036 - Objetivo 0469)

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 21 do Objetivo 10 da Diretriz 2.

18. Incentivar as Escolas Família Agrícolas (EFAS) a destinarem vagas exclusivas para estudantes quilombolas. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0412)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Incentivar as Escolas Famílias Agrícolas (EFAS), Casas Familiares Rurais e do Mar (CFR e CFM) a destinarem vagas exclusivas para estudantes quilombolas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

19. Mapear as comunidades tradicionais de terreiro, priorizando as capitais e regiões metropolitanas. (SE-PPIR) (PPA: Programa 2034 – Objetivo 0986)

*Meta primária.

Objetivo 5 Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

1. Assegurar o funcionamento e gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, observando as práticas tradicionais e o respeito às especificidades culturais. (MS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada e subdividida da seguinte forma: 1 - “Organizar a vigilância e a atenção aos agravos nutricionais mais prevalentes na população indígena (desnutrição, carências nutricionais específicas e excesso de peso)”, 2 - “Ampliar a cobertura do SISVAN Indígena, entre crianças menores de 5 anos, para 70%” e 3 - “Ampliar a cobertura do SISVAN Indígena, entre gestantes, para 60%”, tendo em vista que a meta anterior era demasiadamente ampla, não sendo possível realizar seu monitoramento.

2. Estabelecer contratos de ação pública com os estados e municípios, com serviços de média e alta complexidade na área de abrangência dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). (MS) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0962)

*Meta secundária.

3. Erradicar a existência de beribéri entre as populações mais vulneráveis, em especial as populações negra, indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais (MS)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Organizar a atenção à saúde dos casos diagnosticados com beribéri em DSEI”, pois na Diretriz 5 existe meta relacionada à organização da atenção à saúde dos casos diagnosticados com beribéri.

DIRETRIZ 5

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Objetivo 1 Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

1. Elaborar o Plano Nacional Intersetorial de Controle e Prevenção da Obesidade. (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0930).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Elaboração do Plano Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Reduzir em 25% a oferta de sódio nos alimentos processados prioritários. (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0930).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Pactuação da redução do teor de sódio e açúcar em 100% das categorias prioritárias de alimentos processados”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

3. Alcançar 100% dos estados com planos intersetoriais de prevenção e controle da obesidade pactuados no âmbito do SUS e do SISAN. (MS)

*Meta excluída, tendo em vista que a CAISAN decidiu por publicar um documento com recomendações para estados e municípios implementarem ações de prevenção e controle da obesidade. Nesse sentido, seu conteúdo, no âmbito do SUS, já está contemplado na meta 11 deste Objetivo.

4. Garantir que 100% dos estados e municípios sejam atendidos por programas de controle e prevenção das carências, conforme especificidade de cada um: Programa Nacional de Suplementação de Ferro: Amazônia Legal - 60% de crianças menores de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto suplementadas nos municípios com população acima de 100.000 habitantes e 100% nos municípios com população abaixo de 100.000 habitantes. Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul - 45% de crianças menores de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto suplementadas nos municípios com população acima de 20.000 habitantes e 100% nos municípios com população abaixo de 20.000 habitantes. (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0930).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar nova estratégia para o controle e prevenção da anemia ferropriva”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

5. Garantir que 100% dos estados e municípios sejam atendidos por programas de controle e prevenção das carências, conforme especificidade de cada um: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A: 100% de crianças de 6 a 11 meses; 60% de crianças de 12 a 59 meses; 75% das puérperas. (MS) (PPA: Programa 2015 – Objetivo 0715).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “3.034 municípios realizando suplementação de megadoses de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

6. Garantir que 100% dos estados e municípios sejam atendidos por programas de controle e prevenção das carências, conforme especificidade de cada um: Programa Nacional de Suplementação de Ferro: 95% do sal comercializado, no Brasil, com iodação conforme limites estabelecidos na legislação. (MS)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Monitorar e revisar os programas de fortificação mandatória de alimentos (farinhas com ferro e ácido fólico e sal com iodo)”, de forma a ampliar o escopo da meta para todos os tipos de fortificações mandatórias existentes no Brasil.

7. Garantir que 100% dos estados e municípios sejam atendidos por programas de controle e prevenção das carências, conforme especificidade de cada um: 100% dos casos confirmados de beribéri tratados com tiamina (MS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Organizar a vigilância e a atenção à saúde para o beribéri nos estados com casos diagnosticados”, de forma a reafirmar o compromisso do SUS com a agenda e ampliar as ações a serem monitoradas.

8. Atingir 30% dos municípios da Rede Cegonha com a Rede de Nutrição Infantil implantada. (MS)

*Meta primária. Transferida para o novo Objetivo (nº 5) desta Diretriz. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar e implementar a Estratégia Nacional para a Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde “Amamenta e Alimenta Brasil” em todos os estados brasileiros”, pois não há uma rede de nutrição infantil, mas uma estratégia do Ministério da Saúde relacionada à promoção do aleitamento materno e alimentação complementar.

9. Promover a pactuação com o setor produtivo de alimentos para diminuição dos teores de sódio, açúcar e gordura. (MS)

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 2 deste Objetivo.

10. Reduzir em 20% a prevalência de baixo peso para idade em crianças menores de 5 anos na região Norte. (MS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantação da Agenda de Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI) nos 212 municípios que apresentam maiores prevalências de déficit ponderal (peso/idade) em crianças menores de 5 anos”, pois tal Agenda é focada nos municípios com maior prevalência deste agravo em crianças menores de cinco anos de idade, estando 52% localizados na Região Norte.

11. Manter as prevalências de excesso de peso e de obesidade em adultos nos percentuais de 2010. (MS)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Fortalecer as ações para controle e prevenção da obesidade no âmbito do SUS”, de forma a unir seu conteúdo ao da meta 12 deste Objetivo e permitir o monitoramento das ações relacionadas à prevenção e controle do excesso de peso e obesidade realizadas no âmbito do SUS.

12. Reduzir as prevalências de excesso de peso e de obesidade em crianças e adolescentes. (MS)

*Meta excluída, pois seu conteúdo foi incorporado à meta 11 deste Objetivo.

13. Atingir 70% das escolas do ensino básico, que constem nos termos de compromisso municipal do PSE, com atividades no cotidiano escolar referentes à avaliação antropométrica, à avaliação nutricional e às ações de segurança alimentar e promoção da alimentação saudável. (MS)

*Meta secundária. Transferida para o novo Objetivo (nº 5) desta Diretriz. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar ações do Programa Saúde na Escola voltadas à avaliação antropométrica e nutricional e à promoção da alimentação adequada e saudável em 100% dos municípios participantes do Programa”, de forma a viabilizar o seu monitoramento, tendo em vista que são ações obrigatórias para todos os municípios que aderem ao Programa Saúde na Escola.

Objetivo 2 Promover o controle e a regulação de alimentos.

1. Reduzir a exposição da população a contaminantes de relevância à saúde pública com base na avaliação de risco e por meio de ações estruturadas de fiscalização. (ANVISA/MS). (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0930).

*Meta secundária. Na redação do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Avaliar a redução dos limites tolerados de micotoxinas em alimentos, tendo como base o disposto em legislação específica”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Implantar o Sistema Eletrônico de Notificação e Registro de Produtos na Área de Alimentos. (ANVISA/MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo: 0930).

*Meta primária.

3. Elaborar e revisar legislações da área de alimentos com foco nos aspectos sanitários, incluindo os regulamentos de rotulagem de alimentos embalados. (ANVISA/MS).

*Meta primária.

4. Realizar a avaliação de risco, nos casos em que haja alto impacto na saúde pública, com base nos dados de monitoramento de alimentos. (ANVISA/MS).

*Meta excluída, pois a Anvisa está passando por um processo de reestruturação e está em discussão a proposta de que o monitoramento, a fiscalização e a inspeção saiam da Superintendência de Alimentos e Correlatos e juntem-se a outra Superintendência da Anvisa que efetua essas ações.

5. Elaborar o Plano Nacional de Emergência em Inocuidade de Alimentos, de forma integrada com outros entes envolvidos no controle sanitário de alimentos. (ANVISA/MS).

*Meta secundária.

6. Elaborar plano preparatório para a prevenção e o controle de agravos relacionados aos alimentos durante os eventos de massa com ênfase na Copa do Mundo de 2014 e nos Jogos Olímpicos de 2016. (ANVISA/MS).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 5 deste Objetivo.

7. Desenvolver ações voltadas para grupos populacionais com necessidades alimentares especiais, incluindo a atualização e informatização da tabela de informação sobre o teor de fenilalanina nos alimentos para orientar a dieta dos portadores de fenilcetonúria. (ANVISA/MS).

*Meta secundária.

8. Elaborar o perfil nutricional com base nas referências nacionais e internacionais, a fim de utilizá-lo nas regulamentações de alimentos e incentivar hábitos alimentares mais saudáveis. (ANVISA/MS).

*Meta excluída, pois não há recursos financeiros alocados para seu alcance e sua execução depende de contratação de consultores internacionais.

9. Fortalecer a regulação da publicidade de alimentos ricos em açúcar, gorduras e sódio. (ANVISA/MS). (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0930 – Iniciativa 03X8)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aprimoramento da regulação da publicidade de alimentos ricos em açúcar, gorduras e sódio”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

10. Induzir, em parceria com a sociedade civil, a publicação do decreto que regulamenta a Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também produtos de puericultura correlatos. (MS).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Fortalecimento das ações de apoio para a publicação do decreto que regulamenta a Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também produtos de puericultura correlatos, em parceria com a sociedade civil”, de forma a adequar a meta para os próximos encaminhamentos, considerando que a ANVISA já cumpriu o que estava sob sua governabilidade. A meta passou a ser de responsabilidade do Ministério da Saúde.

11. Dar conhecimento à população sobre as atividades realizadas pela ANVISA relativas à Resolução nº 24/2010, que dispõe sobre a oferta, propaganda e publicidade de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, gordura saturada, gordura trans, sódio e de bebidas com baixo teor nutricional e demais ações de fiscalização de alimentos sujeitos à vigilância sanitária. (ANVISA)

*Meta excluída, pois não se trata de uma meta, faz parte das atribuições da ANVISA tornar públicas as suas ações.

Objetivo 3 Estruturar a atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

1. Equipar 33% das Unidades Básicas de Saúde com balanças e antropômetros ao ano. (MS).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde com balanças e antropômetros”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Aprovar a atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição do SUS. (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo: 0930).

*Meta alcançada.

3. Ampliar de 300 para 400 o número de Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta da Rede Nacional (SUS). (MS).

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar o Programa de Qualificação da Rede de Bancos de Leite Humano (BLH), ampliando o número de BLH de 212 para 222 e reformando e equipando 106 BLH”, de forma a ampliar o escopo da meta, visto que as ações relacionadas aos BLH são mais amplas do que o simples aumento do número de Bancos. Além disso, o número de BLH não corresponde ao descrito na meta (300).

4. Expandir os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição. (MS).

*Meta excluída, pois os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição (CECAN) constituem uma rede colaborativa interinstitucional de cooperação técnico-científica que apoia o Ministério da Saúde no desenvolvimento das ações de alimentação e nutrição. Trata-se, portanto, de uma estratégia de apoio para desenvolvimento, implantação, implementação e avaliação de ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde na área de alimentação e nutrição, não se configurando como uma meta, mas como um meio para contribuir com o desenvolvimento de estratégias que podem repercutir positivamente sobre o alcance de metas.

5. Criar e colocar em funcionamento a Rede Social de Nutrição do SUS. (MS).

*Meta excluída, pois a Rede de Nutrição do Sistema Único de Saúde (RedeNutri) é uma rede social destinada aos profissionais responsáveis pela implementação de ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde, em diferentes esferas de governo e áreas. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de apoio a difusão do conhecimento e compartilhamento de experiências no campo de implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição do SUS, não se configurando como uma meta, mas como um meio que pode contribuir para o alcance de metas.

Objetivo 4 Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.

1. Aumentar em 35% a cobertura populacional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). (MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo: 0930).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Aumentar para 35% a cobertura populacional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Promover o monitoramento em alimentos processados dos teores de sódio, açúcares, gorduras em 50% dos estados. (ANVISA/MS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo: 0930).

*Meta secundária. Transferida para o Objetivo 2 desta Diretriz.

3. Apoiar estudos e pesquisas que possam trazer subsídios para a análise do estado nutricional e do consumo alimentar e nutricional da população brasileira. (MS).

*Meta secundária.

DIRETRIZ 6

PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E AQUICULTURA.

Objetivo 1 Garantir o acesso à água para consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.

*Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

1. Ampliar o acesso à água a 3 mil escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vistas ao consumo humano. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0614).

*Meta primária.

2. Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0614).

*Meta primária.

3. Universalizar o acesso à água de qualidade para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do Semiárido brasileiro, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de Cisternas (Primeira Água). (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0614).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico, sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 245 mil famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologia de captação e armazenamento de água. (MDS) (PPA: Programa 2069 - Objetivo 0614).

*Meta primária.

5. Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano e produção de alimentos das famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, por meio da implementação de 130.000 tecnologias de captação e armazenamento de água (Segunda Água). (MDS).

*Meta primária.

6. Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais. (MMA) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0614).

*Meta primária.

Objetivo 2 Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água em comunidades quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas e demais territórios de povos e comunidades tradicionais, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.

1. Implantar obras de saneamento em 375 comunidades remanescentes de quilombos. (MS/FUNASA) (PPA: Programa 2068 – Objetivo 0355).

*Meta primária.

2. Implantar obras de saneamento em 750 comunidades rurais, tradicionais e especiais. (MS/FUNASA) (PPA: Programa 2068 – Objetivo 0355).

*Meta primária.

3. Implantar sistemas de abastecimento de água em 1.220 aldeias com população a partir de 50 habitantes. (MS/FUNASA) (PPA: Programa 2065 – Objetivo 0962).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Implantar, até 2015, 700 sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Beneficiar 50 mil famílias com acesso à água nos assentamentos rurais. (MDA/INCRA) (PPA: Programa 2066 – Objetivo 0420).

*Meta primária.

DIRETRIZ 7

APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E EM NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS.

Objetivo 1 Expandir a participação do Brasil em ações internacionais de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio de cooperação humanitária no combate à fome e à pobreza.

*Na revisão do PLANASAN os Objetivos 1 e 3 da Diretriz 7 foram unificados, tendo sua redação alterada para: “Expandir a participação do Brasil em ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da cooperação internacional no combate à fome e à pobreza, com base nos programas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e enfatizando a integração latino-americana”.

1. Elaborar marco legal relativo à provisão de cooperação humanitária internacional pelo Brasil. (MRE) (PPA: Programa 2057 – Objetivo 0918)

*Meta secundária.

2. Expandir as ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada nas operações internacionais humanitárias, por meio de ações emergenciais, complementadas por iniciativas que visem contribuir com a autonomia e soberania alimentar dos países. (MRE)

*Meta primária. Na revisão do PLANASAN sua redação foi alterada para: “Expandir as ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada nas operações de cooperação internacional, por meio de iniciativas de caráter estruturante, social, econômica e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a autonomia e soberania alimentar, por meio de projetos implementados por organismos internacionais e projetos com participação direta do governo brasileiro em sua elaboração e implementação”, de forma a incorporar o conteúdo da meta 4 do Objetivo 3 da Diretriz 7.

3. Promover assistência humanitária internacional, por meio da doação de alimentos provenientes de estoques públicos nacionais localizados no Armazém Humanitário Internacional, aos países vitimados por eventos socioambientais adversos. (MRE)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Prover assistência humanitária alimentar internacional a países em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio da doação anual de alimentos em caráter emergencial e de forma proporcional às demandas recebidas”, de forma a viabilizar o seu monitoramento e a contemplar as características de doação nos termos da Lei nº 12.429/2011, a qual não envolve a logística do Armazém Humanitário Internacional.

Objetivo 2 Fortalecer a atuação brasileira em foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

1. Assegurar os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada nas negociações internacionais. (MRE).

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata, constituindo na realidade um objetivo estratégico transversal, com impossibilidade de definição clara de responsáveis e de formas de monitoramento.

2. Estabelecer diretrizes para a política comercial externa brasileira que reafirmem os princípios da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas negociações internacionais.

*Meta excluída, pois o órgão responsável por essa meta seria o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, órgão que não compõe a CAISAN. Apesar da importância do tema, não há como estabelecer um controle, visto que seu objeto está fora de governabilidade.

3. Preservar a capacidade do Estado brasileiro de formular e implementar políticas públicas de promoção da agricultura familiar e reforma agrária no âmbito das negociações comerciais e consolidar a exclusão e/ou tratamento especial e diferenciado aos produtos de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional. (MDA).

*Meta excluída por ser muito ampla e abstrata, constituindo na realidade um objetivo estratégico transversal, com impossibilidade de definição clara de responsáveis e de formas de monitoramento.

4. Expandir a coordenação brasileira no que se refere à formulação de posições em foros de negociação internacional relativos à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar e governança da posse da terra, com destaque ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA). (MRE)

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Fortalecer e sistematizar a coordenação brasileira no que se refere à formulação de posições em foros de negociação internacional relativos à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar e governança da posse da terra, com destaque ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), realizando pelo menos uma reunião mensal de coordenação interministerial”, de forma a destacar a necessidade de fortalecimento das iniciativas já existentes, tornando possível ainda o monitoramento da realização de reuniões de forma mais objetiva.

5. Fortalecer operacionalmente a unidade do Ministério das Relações Exteriores encarregada da coordenação interministerial atinente à temática de segurança alimentar e nutricional. (MRE)

*Meta secundária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Fortalecer o orçamento da unidade do Ministério das Relações Exteriores encarregada da coordenação interministerial atinente à temática de segurança alimentar e nutricional de forma proporcional às demandas recebidas, bem como garantir que o número de servidores contemple a totalidade dos temas tratados pela referida unidade”, de forma a possibilitar o seu eventual monitoramento, tendo em vista que as demandas recebidas e os temas tratados pela unidade são quantificáveis e refletem a necessidade de fortalecimento operacional de forma objetiva.

6. Ampliar a capacidade de resposta e participação de representação interministerial em missões e grupos de trabalho em negociações internacionais por meio de suas assessorias internacionais. (MRE).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 4 deste Objetivo.

Objetivo 3 Ampliar as ações de cooperação internacional referentes aos programas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase na cooperação sul-sul e na integração latino-americana.

*Na revisão do PLANSAN os Objetivos 1 e 3 da Diretriz 7 foram unificados, tendo sua redação alterada para: “Expandir a participação do Brasil em ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da cooperação internacional no combate à fome e à pobreza, com base nos programas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e enfatizando a integração latino-americana”.

1. Ampliar e integrar o intercâmbio de boas práticas em segurança alimentar e nutricional no âmbito internacional. (MDS) (PPA: Programa 2069 – Objetivo 0377 – Iniciativa 014P).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 2 deste Objetivo.

2. Ampliar e qualificar as iniciativas de intercâmbio de boas práticas no âmbito da cooperação sul-sul, referentes aos programas voltados para a agricultura familiar, a reforma agrária, a pesca e aquicultura, o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, as Cisternas o Programa de Aquisição de Alimentos, dentre outros, buscando incorporar a perspectiva da educação em direitos humanos. (MDS)

*Meta primária. Transferida para o Objetivo 1 desta Diretriz. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Promover o intercâmbio da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito internacional, por meio de recepção de delegações estrangeiras, realização ou participação em eventos internacionais e de projetos de cooperação”, de forma a viabilizar o seu monitoramento.

3. Ampliar a participação em projetos de cooperação internacional em pesca e aquicultura. (MPA).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na meta 2 deste Objetivo.

4. Elaborar projetos de cooperação técnica observando os princípios estabelecidos na Lei nº 11.346, de 2006 (LOSAN). (MRE).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na nova redação da meta 2 do Objetivo 1 desta Diretriz.

Objetivo 4 - Expandir e assegurar a implementação das iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional prevista nos Planos de Ação da Unasul e do Mercosul.

1. Consolidar e implementar o Plano Estratégico de Ação Social do Mercosul (PEAS), com vistas a reforçar o pilar social na integração regional. (MRE) (PPA: Programa 2043 – Objetivo 0946).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Definir cronogramas para a implementação de ações concretas nos 10 eixos do Plano Estratégico de Ação Social no Mercosul (PEAS)”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

2. Promover, a partir da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF), marcos regulatórios regionais para o fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar como setor socioeconômico garantidor da segurança alimentar e nutricional no Mercosul. (MDA).

*Meta primária.

3. Promover a integração de organizações econômicas de mulheres rurais, no âmbito dos países do Mercosul, integrantes da Reunião Especializada Agricultura Familiar (REAF), com divulgação das políticas para mulheres rurais nos espaços de integração e cooperação internacional. (MDA) (PPA: Programa 2012 – Objetivo 0759 – Iniciativa 030J).

*Meta primária. Na revisão do PLANSAN sua redação foi alterada para: “Promoção da integração de organizações econômicas de mulheres rurais no âmbito dos países do Mercosul, integrantes da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF), com divulgação das políticas para as mulheres rurais nos espaços de integração e cooperação internacional”, de forma a compatibilizá-la com o PPA.

4. Criar o Fundo de Participação Social do Mercosul. (MRE) (PPA: Programa 2043 – Objetivo 0944).

*Meta primária.

5. Estabelecer programa de cooperação permanente baseado nas metodologias e práticas desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Social da Unasul. (MRE) (PPA: Programa 2043 – Objetivo 0946).

*Meta primária.

6. Fortalecer o debate sobre SAN no âmbito do Parlasul. (MRE).

*Meta excluída, devido à inexistência de reuniões do mecanismo nos últimos dois anos.

7. Participar de projetos para fortalecimento e expansão de transferência de tecnologia em aquicultura e pesca continental entre os países da América do Sul. (MPA).

*Meta excluída, pois seu conteúdo está contemplado na nova redação da meta 2 do Objetivo 1 desta Diretriz.

Objetivo 5 - Garantir a aplicação do princípio de participação social, contido na LOSAN, em processos de discussão e de tomada de decisão nos foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

1. Garantir a integração e participação de representantes da sociedade civil em missões oficiais brasileiras nos projetos e programas de cooperação internacional e em fóruns internacionais de diálogo e negociação que tratem da soberania e da segurança alimentar e nutricional, agricultura, desenvolvimento sustentável, integração comercial, desenvolvimento social e outros temas pertinentes. (MRE).

*Meta primária.

2. Monitorar os acordos internacionais efetivados. (MRE)

*Meta secundária. Na revisão do PLANASAN sua redação foi alterada para: “Realizar, semestralmente, reuniões interministeriais de monitoramento da implementação dos acordos internacionais concernentes à segurança alimentar e nutricional, nos quais o Brasil seja signatário ou participe”, de forma a qualificar e quantificar a meta, possibilitando seu eventual monitoramento com base em critérios objetivos.

DIRETRIZ 8

MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

Objetivo 8.1 identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada (DHAA).

1. Fortalecer mecanismos de recebimento de denúncias de violações ao DHAA, especialmente o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e garantir o monitoramento da implementação das recomendações dos relatórios dessa Comissão. (SDH)

*Meta primária.

2. Criar e/ou aplicar, em articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), mecanismos de exigibilidade do DHAA no âmbito de programas e políticas públicas previstos no Plano Nacional de SAN. (CAISAN)

*Meta primária.

